

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

Pub. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Oficial

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma LOTEADORA BOIS LTDA - ME, sociedade empresária limitada, estabelecida na cidade de Umuarama, Paraná, na Avenida Junqueira Freire, S/N, Lote 15-S, Gleba 12 Jaborandi, CEP 87.515-899, inscrita no CNPJ 26.064.889/0001-64, representada por Ademir José Bois, CEP 87.515-899, depositou neste Cartório, sito à Rua Desembargador Munhoz de Mello nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL ROMA...

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de Maio (05) de 2020 (Dois mil e vinte). Portarias 3320/2020 e 4125/2020 - COVID 19

A Oficial: [Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

Pub. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Oficial

EDITAL

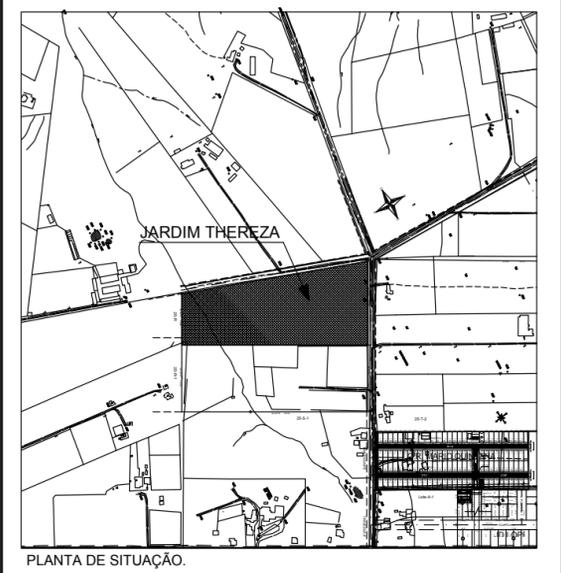
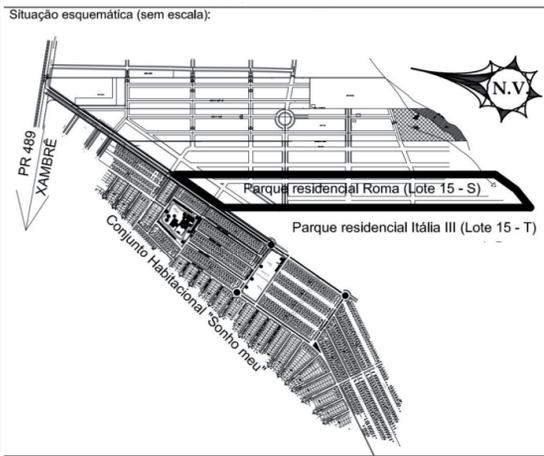
ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma LOTEAMENTO JARDIM THEREZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Praça Juscelino Kubitschek, nº 3755, sala 06, Zona II, CEP 87.501-377, em Umuarama-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 33.077.308/0001-94, neste ato representado por seu sócio administrador, Milton Toshikazu Amamiya, portador da C.I. RG nº 4.611.529-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº 859.013.699-04, bensilício, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Pr, depositou neste Cartório, sito à Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado JARDIM THEREZA...

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio (05) de 2020 (Dois mil e vinte). Portarias 3320/2020 e 4125/2020 - COVID 19

A Oficial: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Edital de 27 de Maio de 2020. Objeto: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão nº 024/2020, em favor das empresas J. A. A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI...

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI. Termo Aditivo nº 148/2017. Objeto: Contrato de prestação de serviços de divulgação com publicações diárias dos atos oficiais da Administração Pública Municipal de Alto Piquiri...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL. Edital nº 010/2020. PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Processo Seletivo Simplificado (PSS N.º 008/2020). Homologação das inscrições e conteúdo programático.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI. Termo Aditivo nº 148/2017. Objeto: Contrato de prestação de serviços de divulgação com publicações diárias dos atos oficiais da Administração Pública Municipal de Alto Piquiri...

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI. Termo Aditivo nº 148/2017. Objeto: Contrato de prestação de serviços de divulgação com publicações diárias dos atos oficiais da Administração Pública Municipal de Alto Piquiri...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Edital de 25 de Julho de 2014. Objeto: Dispo sobre Vacância de Cargo de Provedor Efetivo e, dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Edital de 25 de Julho de 2014. Objeto: Dispo sobre Vacância de Cargo de Provedor Efetivo e, dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Edital de 25 de Julho de 2014. Objeto: Dispo sobre Vacância de Cargo de Provedor Efetivo e, dá outras providências.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI. Contrato de prestação de serviços de divulgação com publicações diárias dos atos oficiais da Administração Pública Municipal de Alto Piquiri...

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI. Contrato de prestação de serviços de divulgação com publicações diárias dos atos oficiais da Administração Pública Municipal de Alto Piquiri...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Edital de 27 de maio de 2020. Objeto: Aquisição de Totem para álcool gel, para prevenção do COVID 19, conforme a Lei 13.979/20 art. 4º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Edital de 27 de maio de 2020. Objeto: Aquisição de Totem para álcool gel, para prevenção do COVID 19, conforme a Lei 13.979/20 art. 4º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Edital de 27 de maio de 2020. Objeto: Aquisição de Totem para álcool gel, para prevenção do COVID 19, conforme a Lei 13.979/20 art. 4º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR. Extrato Contratual de Locação nº 003/2020. Objeto: Locação de imóvel (Conselho Tutelar).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Edital de 27 de maio de 2020. Objeto: Aquisição de Totem para álcool gel, para prevenção do COVID 19, conforme a Lei 13.979/20 art. 4º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Edital de 27 de maio de 2020. Objeto: Aquisição de Totem para álcool gel, para prevenção do COVID 19, conforme a Lei 13.979/20 art. 4º.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Audiência Pública. A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, abre nesta quarta-feira (27/05/2020), audiência pública aos cidadãos de Cruzeiro do Oeste-PR, para que possam se manifestar acerca do Projeto de Emenda à Lei Orgânica, autuado como Processo nº 31/2020 - PEL/MO nº 01/2019.

Resoluções

leis@ilustrado.com.br

CISA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - F.R.S. CNPJ: 06.869.020/0001-70

RESOLUÇÃO Nº 017/2020

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL, NA DATA BASE, AOS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reposição salarial de 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento), correspondente às pedf inflacionárias no período de maio de 2019 a abril de 2020, aos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º Regional de Saúde, referente à data base, a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, aos 27 de maio de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CAROSO Presidente do CISA

CISA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - F.R.S. CNPJ: 06.869.020/0001-70

RESUMO DE ADITIVOS, CONTRATOS

Termo Aditivo nº 001/2020 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 1412017 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R/S

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R/S Contratada: MARIA NATALINA BIONDO GUIDELLI

Objeto: Tendo em vista a Resolução nº 004/2020 de vinte de março de 2020 do Cisa - Consórcio Intermunicipal de Saúde que suspendeu todos os atendimentos do Consórcio, as partes conveniaram a redução de 25% ficando acertado o valor de R\$ 1.706,57 (hum mil setecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais do valor constante na Cláusula Quinta deste contrato.

Termo Aditivo nº 001/2020 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 1422017 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R/S Contratada: MARIA NATALINA BIONDO GUIDELLI

Objeto: Tendo em vista a Resolução nº 009/2020 de nove de abril de dois mil e vinte e cinco do Cisa - Consórcio Intermunicipal de Saúde que suspendeu todos os atendimentos do Consórcio, as partes conveniaram a redução de 25% ficando acertado o valor de R\$ 1.706,57 (hum mil setecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais do valor constante na Cláusula Terceira deste contrato.

Termo Aditivo nº 002/2020 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 0552019 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R/S Contratada: PÓSTUA 4 RODAS EIRELI

Objeto: Fica anulado o contrato de fornecimento nº 055/2019 redução do valor pactuado na cláusula quarta, a partir do dia 22 de maio de 2020, passando para a DESCRIÇÃO UNID QDE VALOR UNITARIO VALOR TOTAL

Contrato de prestação de serviços nº 010/2020 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R/S Contratado: R. F. CARVALHO E CIA LTDA - ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde na especialidade de nefrologia pediátrica com a realização de consultas, que serão pagas com valores constantes da Tabela CISA

Fundamentação: Inexigibilidade nº 003/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2020 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R/S

Objeto: DAIANE DOS SANTOS FURLAN & CIA LTDA - ME Contrato: Fica anulado o contrato de prestação de serviços na área de saúde na especialidade de psicologia com realização de consultas no município de Alto Piquiri que serão pagas com valores constantes da Tabela CISA

Fundamentação: Inexigibilidade nº 017/2020 Umuarama, 27 de maio de 2020. NILSON MANDUCA Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná EDIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital de Licitação nº 014/2020, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética), incluindo o fornecimento dos materiais, atendendo a Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, no valor de R\$3.460.000,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais), presente o constante dos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e decisão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 38/2020. JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, nº 78.200, 110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, e de outro lado a Sra. MARIA APARECIDA GONÇALVES MODESTI, brasileira, residente e domiciliada na Rua Honorato, 220, Parque Ana Laura, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora do C.I.R.S nº 87.389.335-PR e do CPF nº 074.322.759-07, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Decreto nº 88/2020 DE 26 de maio de 2020. SÚMULA: "Estabelece o calendário de pagamento do IPTU - imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2020, nos seguintes termos: O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 254, da Lei Complementar nº. 001/2002, de 20 de junho de 2002 (Código de Organização e Regime Municipal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Decreto nº 89/2020 DE 26 de maio de 2020. SÚMULA: "Estabelece o calendário de pagamento do IPTU - imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2020, nos seguintes termos: O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 254, da Lei Complementar nº. 001/2002, de 20 de junho de 2002 (Código de Organização e Regime Municipal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná EDIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido das Leis Federal 8.666/93 e nº 10.240/02, e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 17/05/2020. A COMISSÃO COM VENCEDORAS das propostas das empresas: METALÚRGICA LAMB - EIRELI - ME, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP. 85.960-000 na Cidade de Marechal Cândido Rondon, CNPJ sob nº: 14.037.993/0001-80, por ter apresentado o Menor Preço nos Itens 03, 04 e 05, valor de R\$-32.745,00(trinta dois mil, setecentos e quarenta cinco reais) e SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI, com sede na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, CEP: 85.901-130, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 32.322.243/0001-32, por ter apresentado o Menor Preço nos Itens 01 e 02, valor de R\$-171.893,00(cento e setenta um mil, oitocentos e noventa e três reais), na data de 21/05/2020. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (21/05/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EDIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido das Leis Federal 8.666/93 e nº 10.240/02, e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 17/05/2020. A COMISSÃO COM VENCEDORAS das propostas das empresas: METALÚRGICA LAMB - EIRELI - ME, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP. 85.960-000 na Cidade de Marechal Cândido Rondon, CNPJ sob nº: 14.037.993/0001-80, por ter apresentado o Menor Preço nos Itens 03, 04 e 05, valor de R\$-32.745,00(trinta dois mil, setecentos e quarenta cinco reais) e SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI, com sede na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, CEP: 85.901-130, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 32.322.243/0001-32, por ter apresentado o Menor Preço nos Itens 01 e 02, valor de R\$-171.893,00(cento e setenta um mil, oitocentos e noventa e três reais), na data de 21/05/2020. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (21/05/2020).

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO. CONTRANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções. CONTRATADOS: METALÚRGICA LAMB - EIRELI - ME, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP. 85.960-000 na Cidade de Marechal Cândido Rondon, CNPJ sob nº: 14.037.993/0001-80, por ter apresentado o Menor Preço nos Itens 03, 04 e 05, valor de R\$-32.745,00(trinta dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais) e SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI, com sede na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, CEP: 85.901-130, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 32.322.243/0001-32, por ter apresentado o Menor Preço nos Itens 01 e 02, valor de R\$-171.893,00(cento e setenta um mil, oitocentos e noventa e três reais), na data de 21/05/2020. Adjudicado e Homologado em 21/05/2020. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (25/05/2020). JOÃO JORGE SOSSAI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO. CONTRANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções. CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, com sede na Avenida Londrina, nº 4572, Zona R, CEP: 87.502-288, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 05.746.444/0001-94, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$-240.000,00 (dois mil, quatrocentos reais) em 21/05/2020. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (25/05/2020). JOÃO JORGE SOSSAI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público a abertura da licitação abaixo relacionada: PROCESSO Nº 00/20. PREGÃO: 24/20. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários, para a manutenção e conservação de bens e espaços públicos em todo o Município. ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 18 de Junho de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital, a empresa deve acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastrado, www.cafezalodosul.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (41) 3655 8000. Mario Juno Kazuo Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94 Exercício: 2020

Decreto nº 88/2020 de 26/05/2020

Objeto: Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Supletivo, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Rows include: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA; MATERIAL DE CONSUMO.

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Rows include: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA; MATERIAL DE CONSUMO.

Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO

DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO. Usina de Açúcar Santa Teresinha Ltda - Filial Ivaité, CNPJ/175.177.355/0004-36, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação de Regularização para ponto de abastecimento - frota própria, instalada na Rodovia PR 802, Km 8, S/N, zona rural, Município de Ivaité - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná ANOVIÉ. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convoca a todos para participar da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2020 e Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2020. Local: Paço Municipal Horário: 8:30 horas Data: 29/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 8º, CONVOCANDO o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e o Populoso em geral, para o dia 28 de maio de 2020, às 08h00min, na Sede da CÂMARA MUNICIPAL, à Alameda Emílio Tamen, S/Nº, neste município, o Participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2020. Cidade Gaúcha, PR, 25 de maio de 2020. JOÃO JORGE SOSSAI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EDIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido das Leis Federal 8.666/93 e nº 10.240/02, e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 17/05/2020. A COMISSÃO COM VENCEDORAS das propostas das empresas: METALÚRGICA LAMB - EIRELI - ME, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP. 85.960-000 na Cidade de Marechal Cândido Rondon, CNPJ sob nº: 14.037.993/0001-80, por ter apresentado o Menor Preço nos Itens 03, 04 e 05, valor de R\$-32.745,00(trinta dois mil, setecentos e quarenta cinco reais) e SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI, com sede na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, CEP: 85.901-130, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 32.322.243/0001-32, por ter apresentado o Menor Preço nos Itens 01 e 02, valor de R\$-171.893,00(cento e setenta um mil, oitocentos e noventa e três reais), na data de 21/05/2020. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (21/05/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EDIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido das Leis Federal 8.666/93 e nº 10.240/02, e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 17/05/2020. A COMISSÃO COM VENCEDORAS das propostas das empresas: METALÚRGICA LAMB - EIRELI - ME, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP. 85.960-000 na Cidade de Marechal Cândido Rondon, CNPJ sob nº: 14.037.993/0001-80, por ter apresentado o Menor Preço nos Itens 03, 04 e 05, valor de R\$-32.745,00(trinta dois mil, setecentos e quarenta cinco reais) e SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI, com sede na Rua Carlos de Carvalho, nº 3510, Centro, CEP: 85.901-130, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 32.322.243/0001-32, por ter apresentado o Menor Preço nos Itens 01 e 02, valor de R\$-171.893,00(cento e setenta um mil, oitocentos e noventa e três reais), na data de 21/05/2020. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (21/05/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-72, neste ato representado pela Sra. PREFEITA MUNICIPAL Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59. CONTRATADO: CASTELO BRANCO ARTES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-72, neste ato representado pela Sra. PREFEITA MUNICIPAL Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59. CONTRATADO: CASTELO BRANCO ARTES LTDA

RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITAS (EXCETO INTRACORAMENTÁRIAS), PREVISÃO ANUAL, ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (a-b), SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

DESPESAS

Table with columns: DESPESAS (EXCETO INTRACORAMENTÁRIAS), DOTACÃO ANUAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (c)-(a-b), DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO (d), PAGAS ATÉ O BIMESTRE, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (a-b), SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

DESPESAS EMPENHADAS

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DOTACÃO ANUAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (c)-(a-b), DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO (d), PAGAS ATÉ O BIMESTRE, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

TOTAL

TOTAL (III)=(II)+(I) 20.262.232,14 6.901.994,79 14.214.930,86 100,00 20.262.232,14 6.901.994,79 14.214.930,86 100,00 20.262.232,14 6.901.994,79 14.214.930,86 100,00 20.262.232,14 6.901.994,79 14.214.930,86 100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Maio/2020, 14h e 10m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo de Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Anual, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (a)-(b), Despesas Liquidadas (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO (c)-(d).

Publicações

ESTADO DO PARANÁ			
EDITAL Nº 011/2020			
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA OS SEGUINTE CARGOS:			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS Nº 008/2020)			
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
A Presidente da Comissão designada pela Portaria 021/2020, torna público a Homologação das inscrições referentes ao Edital n.º 009/2020, para seleção dos cargos e funções abaixo descritos conforme segue:			
Artigo 1.º - Fica homologadas as inscrições do cargo abaixo conforme segue, bem como resultado final da classificação:			
Cargo: Agente Administrativo			
Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF	
01	Vinicius dos Santos	089.060.729-02	
02	Jessica Fernanda dos Santos de Melo Silva	072.918.839-82	
03	Marciane Monfardini Blachi	741.385.610-72	
04	Carine dos Santos	10.048.859-55	
05	Barbara Emanuelly da Conceição Bernardo	093.365.495-52	
06	Luiza Inês de Menezes	030.703.919-03	
07	Vinicius Guilherme Vieira dos Santos	110.761.909-28	
08	Sueli Alves Azevedo	024.426.549-62	
09	Janessa Maria Ragozezi	041.769.569-40	
10	Ivanete Mansano	007.913.719-99	
11	Angélica de Farias Mrowskowsky	076.850.349-30	
12	Cristiane Cargnelli	032.346.089-54	
13	Fabiane Aparecida Oliva dos Santos	070.163.509-67	
14	Noana Vargas Hermenegildo	089.510.619-14	
15	Aline da Cruz Ladeira	100.915.889-40	
16	Amanda de Castro Bonifácio	090.856.329-94	
17	Juliana Sobrero Batista	110.028.909-60	
18	Kiviana Thais Malfato	108.489.449-35	
19	Bruna Cristina Teixeira	084.505.999-89	
20	Nathely Menezes Bonifácio	108.484.159-22	
21	Carine dos Santos	081.810.649-25	
22	Jacqueline Kumizaki Faxo	080.934.899-32	
23	Ana Camilla Guimarães Cruz Ramirez	047.190.899-17	
24	Pamela Karina Bombonato Mateus	082.907.619-52	
25	Mônica Eugênia da Silva	072.505.089-52	
26	Rosimara Alves de Andrade	092.097.819-40	
27	Giseli Eugênia Luz	063.644.949-19	
28	Carla Tatiane da Silva	074.453.499-28	
29	Luiza Guzzi de Rezende	778.891.349-81	
30	Ricardo Sampaio dos Santos	124.575.429-79	
31	Larissa Menezes Bonifácio	108.484.489-36	
Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF	
01	Marcos Vinicius Cordeiro dos Santos	413.397.709-20	
02	Gina Tais Bernardes da Silva	089.403.739-01	
03	Fernanda Borges Pereira	090.856.339-66	
04	Rosane Aparecida dos Santos Guilherme	048.028.479-49	
05	Jessica Rodrigues Oliveira	357.832.728-09	
06	Luciele de Fátima Machado de Quadro	064.562.689-90	
07	Haiter Taborada Fros	066.332.879-62	
08	Maicon Augusto da Silva	079.905.489-50	
09	Rafael Fernandes dos Santos	074.999.989-89	
10	Francisca de Oliveira	108.015.809-40	
11	Victoria Regina da Costa dos Santos	130.378.429-70	
12	Franciele de Castro Alves	100.480.589-63	
13	Valéria Taborada Fros	046.997.559-49	
14	Laura Roberta Alves da Rosa	082.337.779-27	
15	Edna Correia Bezerra	132.740.119-24	
Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário			
Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF	
01	Fábia Aparecida Pereira de Freitas	074.192.589-37	
02	Márcia Borges Aguiñol	129.913.919-06	
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)			
Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF	
01	Cristiano de Castro Bonifácio	041.520.321-03	
02	Luciana da Silva Bezerra Barbosa	301.778.078-30	
03	Vera Lucia Brito	056.643.869-48	
04	Rosilda de Lima	046.064.979-55	
05	Beatriz Gonçalves de Lima	350.162.859-70	
06	Caroline Cristina dos Santos	092.321.859-69	
07	Adriana Faustino Pereira	338.409.079-69	
08	Eliângela Gonçalves do Nascimento	041.466.369-14	
09	Wenderson de Castro Oliveira	092.321.859-69	
10	Cristiane Faustino Pereira	057.109.359-05	
11	Rosemeire de Araújo	061.501.219-17	
12	Vilma Maria dos Santos	062.928.279-62	
13	Joviliana Correa	766.275.782-72	
14	Franciele da Silva Moreira	125.800.179-92	
15	Beatriz Dairane Pereira da Silva	082.129.159-69	
16	Adriana Ribeiro Soares	978.101.859-34	
17	Natalina de Cassia Ferreira	070.522.689-96	
18	Renata dos Santos	106.172.889-74	
19	Erica dos Santos Nunes de Oliveira	089.630.479-54	
20	Jaqueline Silva de Alcântara	070.814.779-54	
21	Marcia Fernandes Teixeira do Nascimento	049.671.449-03	
22	Franciele Barbosa da Silva	083.715.879-27	
23	Cecília Andrade Scuteri	073.527.158-51	
24	Priscila Ferreira da Silva	041.971.909-14	
25	Priscila Toneli Silva	069.634.579-05	
26	Cleonice Vizenzainer de Lima	022.143.129-27	
27	Patrícia Rosa de Souza	093.398.089-34	
28	Nasilda Rosa de Souza	032.128.329-59	
29	Sônia Maria Aparecida de Macedo	044.188.689-25	
30	Rolando Silva Mello	048.677.419-83	
31	Sueli Carlos Pereira	056.408.559-67	
32	Vanessa Santos	055.044.119-59	
33	Kaiana Farias Elias	120.987.809-74	
34	Laís Dayse Pires Ramos	087.035.869-36	
35	Helaine dos Santos	102.058.059-22	
36	Ana Carolina Elisabão Santos	119.355.079-31	
37	Caroline dos Santos Carvalho	116.484.419-08	
38	Luciana Cristina Pereira	054.079.029-07	
39	Sabrina de Souza Oliveira	092.321.859-69	
40	Luciane Cristina Pereira	093.907.989-57	
41	Yanara Fernandes dos Santos	094.890.439-90	
42	Patrícia Aparecida dos Santos Oliveira	096.713.879-42	
43	Juliana Aparecida dos Santos Silva	093.907.989-57	
44	Jarina Aparecida Quilès Santos	101.096.519-01	
45	Lilian Roberta Hermenegildo	466.442.959-43	
46	Jessica Correia da Costa	083.715.879-27	
47	Janete de Castro dos Santos	082.828.949-88	
48	Marcia Rolim da Silva	082.844.879-50	
49	Rosiane Marcos da Silva	059.795.129-10	
50	Geleira Francisca dos Santos	041.119.249-30	
51	Jaqueline Costa da Silva	123.500.549-89	
52	Ana Paula Galvão Rodrigues Gomes	068.984.989-89	
53	Michely Vizenzainer de Lima	090.475.709-95	
54	Sueli Ferreira da Silva	035.578.379-71	
55	Maria Aparecida Rodrigues de Matos Almeida	043.688.749-49	
56	Anatália Weita Ribeiro da Hora	028.587.759-05	
57	Vera Lucia Brito	044.131.739-61	
58	Maria José da Costa	039.464.319-41	
59	Alineirinda Bizantas	039.962.929-22	
60	Juliana dos Santos	071.851.239-17	
61	Sandra Regina Vicente	038.868.719-32	
62	Selma Regiane Vicente	000.305.849-28	
63	Daniela Germiniani Lobato	093.365.509-69	
64	Vanizze Gomes de Freitas	320.143.748-48	
65	Wesley Henrique do Nascimento	107.489.889-18	
66	Vanizze Machado	766.272.689-49	
67	Tainara da Boaventura Soares	103.083.969-79	
68	Franciele de Castro Oliveira	073.999.379-62	
69	Maria Inês de Oliveira Lima dos Santos	069.218.639-56	
70	Aline de Oliveira Ferraz	320.281.628-48	
71	Carine Gonçalves Ferreira	087.035.869-36	
72	Isabella Menezes Pedriconi	103.410.129-39	
73	Sabrina Galvão dos Santos	093.247.269-94	
74	Wenderson de Castro	125.257.119-47	
75	Guimomar Nunes	301.980.808-16	
76	Enrique Barreto	038.419.189-48	
77	Crisseudes Danubia Ortiz Novoli	069.863.629-81	
78	Sirlei Sobrero Batista	105.235.929-07	
79	Dilma Mathues dos Santos	062.952.289-84	
80	Carina Bombonato Bonifácio	092.445.339-51	
81	Nathalia Maria dos Santos	090.025.279-00	
82	Liliane Amaral de Souza Correia	150.785.548-66	
83	Franciele de Castro	124.629.749-13	
84	Caroline Maria Quilès dos Santos	110.053.499-75	
85	Aline Thais de Oliveira	101.478.699-19	
86	Lucimar Gomes de Souza Barbosa	087.262.489-43	
87	Cintia Barbosa Elias	109.192.699-90	
88	Alvina Silrene dos Santos	020.888.171-44	
89	Jessica Fernanda de Lima	071.851.239-17	
90	Janaina Evelyn Rodrigues da Silva	117.436.299-58	
91	Maria de Fátima Tomazi	000.305.849-28	
92	Noeli Rodrigues da Costa	037.562.801-44	
93	Denise Liberio da Silva	048.447.569-07	
94	Caroline Maria Teixeira	043.485.419-86	
95	Aline Thais de Oliveira	101.478.699-19	
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais II (Masculino)			
Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF	
01	Manoel Pereira dos Santos	570.477.669-87	
02	Olindo Bastos	328.769.999-53	
03	Cláudio Rodrigues de Souza	075.398.499-42	
04	Paulo Barbosa de Oliveira	038.253.369-05	
05	Maximo Cardoso de Souza	739.881.039-34	
06	Wesley Hergue do Nascimento	104.195.139-45	
07	Luis Gustavo Pereira Freitas	064.633.449-23	
08	Ivan Domingos da Costa	985.501.799-49	
09	Caio Henrique de Souza Correia	102.735.389-45	
10	Sebastião Maicon da Silva Santos	091.814.189-30	
11	Ademir de Souza Mendes	931.474.739-53	
12	Wellington Ronaldo da Silva	092.043.079-19	
13	Sidnei Teixeira	079.186.799-46	
14	Launaro Ferreira dos Santos	854.779.749-15	
15	Francisco Oliveira de Almeida	043.339.579-16	
16	John Carlos da Silva Santos	073.703.359-25	
17	Diego da Boaventura	091.814.179-69	
18	Lucimar Gomes dos Santos	003.977.899-89	
19	Clebio Ribeiro da Silva	032.929.189-83	
20	Carlos Roberto dos Santos	035.535.589-22	
21	Carlos Roberto dos Santos	061.359.179-96	
22	Ademilson da Silva	744.584.779-00	
23	Igor Junior Ferreira	005.494.219-10	
24	Apredacio Inácio	822.049.189-20	
25	Paulo Inácio	490.669.359-87	
26	Allisson Vinicius de Oliveira	063.483.909-41	
27	Reginaldo Teixeira	046.257.039-80	
Cargo: Eletricista			
Classificação	Pontuação	Nome	Nº Inscrição
1º	42	Valdir Rodrigues de Souza	05
2º	42	Maximo Cardoso de Souza	05
3º	46	Wellington Ronaldo da Silva	12
4º	46	Ademir Honório da Silva	04
Cargo: Gari			
Classificação	Pontuação	Nome	Nº Inscrição
2º	22	Camilla Silva Perez	19
3º	22	Victoria Ferreira dos Santos	20
4º	20	Larissa Marciano dos Santos	06
5º	18	Isabela Ribeiro Batista Soares	27
6º	18	Rosa Saraiva Garcia	23
7º	12	Gerardo Augusto Santos	11
8º	12	Silviana Fernandes Farias	23
9º	12	Marcelo Gomes	11
10º	10	Dairane dos Santos	03
11º	10	Paula Cristina Correa	08
12º	10	Suzana Lopes Dala	03
13º	12	Francisco de Nascimento Pereira	18
14º	12	Valdirene Silva da Costa	12
15º	06	Cirlene Alves dos Santos	13
16º	06	Ediane Moreira Pimentel	03
17º	06	Leila Dairane Ferreira	10
18º	06	Fernando Dielcia Francisco de Oliveira	22
19º	06	Jaime Araujo de Brito	05
20º	04	Jayne Rodrigues da Silva	29
21º	04	Lurdes Aparecida Ramos Borges	14
22º	04	Edleuza Ferreira de Almeida	07
23º	02	Gilmar Gomes	21
24º	02	Mazetele Belem de Matis	02
25º	00	Carina Pereira da Silva	04
26º	00	Ivete Ferreira de Lima	25
27º	00	Maria Aparecida Belem de Matis do Nascimento	04
28º	00	Roseli Venancio	16
29º	00	Marines Farias dos Santos	09
30º	00	Danielle Miot	07
31º	00	José Augusto Barbosa Rodrigues	26
Cargo: Vigia			
Classificação	Pontuação	Nome	Nº Inscrição
1º	74	Michel Pereira de Carvalho	15
2º	54	Marli Nascimento Bastos	12
3º	54	Edmar Nunes	03
4º	50	Roberto de Oliveira da Silva	21
5º	50	Eduardo de Jesus Hermenegildo	10
6º	48	Roberto Augusto da Silva	02
7º	38	Aparecido Bezerra e Silva	01
8º	38	Renato Pacheco Xavier	11
9º	38	Simone Alves dos Reis de Souza	14
10º	32	Jonathan Aparecido Cordeiro	04
11º	30	Deborah Samara de Andrade	04
12º	30	Fernando Ferreira dos Santos	08
13º	28	Wenderson de Castro	04
14º	26	Alisson Giovanni Gomes	05
15º	26	Igor Hanathian Cezar da Silva Lima	17
16º	20	Pedro Henrique Bilbo de Souza	24
17º	20	Isaias Ribeiro Batista Soares	25
18º	20	Edleuza Ferreira de Almeida	07
19º	10	Renato Luz da Silva	18
20º	10	José Antonio Ferreira Lima	22
21º	08	Leandro Domingos da Silva	06
22º	08	Cleudson Leite de Lira	13
23º	08		

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 08 DE JUNHO DE 2020
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e materiais para oficinas de artesanato, provenientes dos recursos do FIASQCV, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nos demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfrancisco@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br.
A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de Licitação:
Francisco Alves – Pr, 27 de Maio de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Suplente: SILVÂNIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Suplente: CAMILA MARIA SALDEIRA

RECEITA REALIZADA DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	%
RECEITA REALIZADA DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		9.507.497,17	9.507.497,17	1.296.959,59	13,64
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		1.073.844,00	1.073.844,00	600.800,00	55,97
1.1 - IPTU		968.500,00	968.500,00	580.000,00	59,87
1.1.1 - IPTU		968.500,00	968.500,00	580.000,00	59,87
1.1.1.1 - IPTU		968.500,00	968.500,00	580.000,00	59,87
1.1.2 - IPTU		105.344,00	105.344,00	20.000,00	19,00
1.1.2.1 - IPTU		105.344,00	105.344,00	20.000,00	19,00
1.1.2.1.1 - IPTU		105.344,00	105.344,00	20.000,00	19,00
1.1.2.1.2 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.3 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.4 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.5 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.6 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.7 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.8 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.9 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.10 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.11 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.12 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.13 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.14 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.15 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.16 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.17 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.18 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.19 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.20 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.21 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.22 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.23 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.24 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.25 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.26 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.27 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.28 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.29 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.30 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.31 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.32 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.33 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.34 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.35 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.36 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.37 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.38 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.39 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.40 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.41 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.42 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.43 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.44 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.45 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.46 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.47 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.48 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.49 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.52 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.53 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.54 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.55 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.56 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.57 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.58 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.59 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.60 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.61 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.62 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.63 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.64 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.65 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.66 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.67 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.68 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.69 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.70 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.71 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.72 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.73 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.74 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.75 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.76 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.77 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.78 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.79 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.80 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.81 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.82 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.83 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.84 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.85 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.86 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.87 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.88 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.89 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.90 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.91 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.92 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.93 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.94 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.95 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.96 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.97 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.99 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.100 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.101 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.102 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.103 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.104 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.105 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.106 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.107 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.108 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.109 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.110 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.111 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.112 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.113 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.114 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.115 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.116 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.117 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.118 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.119 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.120 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.121 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.122 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.123 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.124 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.125 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.126 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.127 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.128 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.129 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.130 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.131 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.132 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.133 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.134 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.135 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.136 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.137 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.138 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.139 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.140 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.141 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.142 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.143 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.144 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.145 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.146 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.147 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.148 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.149 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.150 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.151 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.152 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.153 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.154 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.155 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.					

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (l), DESPESAS PAGAS (p).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EMPENHO DO EMPENHO, VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, VALOR APLICADO EM ASPs EM EXECUÇÃO.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANUAL, RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 54, § 1º DA LC 141/2012.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E TOTAL COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E TOTAL COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Fonte: PRONAB-PR, Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Maio/2020, 14h e 17h.
Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Main budget execution table for Francisco Alves, including columns for REVENUE REALIZED, BUDGET, and EXPENSES.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
SILVÂNIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Main budget execution table for Francisco Alves by function/subfunction, including columns for Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
SILVÂNIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.020 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL/2020

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ADICIONAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
SILVÂNIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº144/2020
DATA = 27/05/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º) Conceder Férias a servidor, Neuza Ribeiro da Silva Vasconcelos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a contar de 11/05/20 a 09/08/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº146/2020
DATA = 27/05/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º) Conceder Férias a funcionária, Karina Ferreira Honório, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 15/05/20 a 24/05/20.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, VALOR MÍNIMO POR APLICAÇÃO EM ASPs, VALOR APLICADO EM ASPs, etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, SALDO INICIAL, DESPESAS EM CANCELAMENTO, etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

ALIRIO JOSÉ MESTRA
Prefeito Municipal
SILVANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, VALOR MÍNIMO POR APLICAÇÃO EM ASPs, VALOR APLICADO EM ASPs, etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, SALDO INICIAL, DESPESAS EM CANCELAMENTO, etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

EDSON LUIS CABRILIM
CONTADOR
UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Processo/Edital nº 054/2020 - Dispensa de Licitação nº 020/2020
Ref. ORÇ. nº 055/2020, pelo o qual a Senhora Presidente do Conselho de Administração solicita ratificação do ato praticado pela mesma, para contratação da empresa J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: RECEITAS, RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS, DESPESAS REALIZADAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR PODER E EMPENHO PÚBLICO, INSCRIÇÃO, CANCELADO, PAGAMENTO, SALDO A PAGAR.

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º DA LC 140/2012.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

EDSON LUIS CABRILIM
CONTADOR
UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Processo/Edital nº 054/2020 - Dispensa de Licitação nº 020/2020
Ref. ORÇ. nº 055/2020, pelo o qual a Senhora Presidente do Conselho de Administração solicita ratificação do ato praticado pela mesma, para contratação da empresa J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS - ME.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 152, DE 27 DE MAIO DE 2020
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do Programa de desdobramento, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

Publicações Regais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000
Fone: (44) 3365-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para composição de CESTAS BÁSICAS, a serem distribuídas para as famílias carteristas do Município de Icaraima, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, UNID, QTDE POR CESTA, QTDE TOTAL DE ITENS, PREÇO UNITÁRIO, VALOR TOTAL DA CESTA, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, Nº PREGÃO, EMPRESA. Lists various food items like arroz, feijão, leite, etc.

CESTA BÁSICA - VALOR UNITÁRIO: R\$ 144,23 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)
CESTA BÁSICA - VALOR TOTAL: R\$ 86.538,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais)

- CONDIÇÕES:
1. O prazo de entrega dos produtos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação do município...
2. As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada...
3. Empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos, porventura, forem entregues com qualquer defeito ou incompatibilidade da condição de usos de acordo com o Termo de Referência...
4. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente...
5. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
6. As quantidades informadas são meramente orientativas, podendo variar durante a execução do contrato...
7. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT...
8. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table showing financial execution summary with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECENTES REALIZADAS (b), SALDO (a-b). Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, etc.

Table showing financial execution summary with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (d), SALDO (e-f). Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR
UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

Table showing financial execution summary with columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDAÇÃO, SALDO. Includes sub-sections for DESPESA COM PESSOAL, DESPESA COM MATERIAL, etc.

Table showing financial execution summary with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, VALOR, % SOBRE REST. AJUSTADA. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL, etc.

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR
UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO MUNICIPAL
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLMADOR INTERNO
PR-052962/O-5

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table showing detailed financial execution summary by function and sub-function with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (b), Saldo (c), Despesas Liquidadas (d), Saldo (e-f).

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR
UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ivaté - Pr
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Março e Abril 2020/Bimestre Janeiro e Abril

Table showing management report for children and adolescents with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, CRÉDITOS ADICIONAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO. Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR
UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO MUNICIPAL
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLMADOR INTERNO
PR-052962/O-5

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RES 1.000

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Air Período	
RECEITAS			
Previdência Social	22.655.760,00		
Previdência Atualizada	22.655.760,00		
Recursos Realizados	17.996.488,27		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Líquidos para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Despesa Inicial	21.655.760,00		
Despesa Empenhada	6.303.520,00		
Despesa Liquidada	5.248.739,20		
Despesas Pagas	4.068.834,69		
Suporte Orçamentário	947.349,37		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			
Despesa Empenhada	6.303.520,00		
Despesa Liquidada	5.248.739,20		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Recursos Corrente Líquida	18.992.281,49		
Recursos Corrente Líquida Aplicada para Calcular os Limites de Endossamento	18.992.281,49		
Recursos Corrente Líquida Aplicada para Calcular os Limites de Despesa com Pessoal	18.992.281,49		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Recursos Previdenciários Realizados	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FUNDACIONÁRIO			
Recursos Previdenciários Realizados	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
Resultado Nominal	0,00	1.800.828,37	0,00
Resultado Primário	0,00	1.802.481,14	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RES 1.000

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (espéc. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Air Período	
			Até o Período (b)	
			% (b)/(a)*100	
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.860.900,00	1.860.900,00	252.076,12	13,55
1.1. Receita Resultante de Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	340.000,00	340.000,00	45.881,37	13,49
1.1.1. IPTU	262.000,00	262.000,00	35.069,18	13,38
1.1.2. Malha, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.000,00	78.000,00	10.812,19	13,87
1.2. Receita Resultante de Impostos sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	32.266,45	16,13
1.2.1. ITBI	200.000,00	200.000,00	32.266,45	16,13
1.2.2. Malha, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3. Receita Resultante de Impostos sobre Transmissão Inter Mortuos - ITCMD	142.900,00	142.900,00	73.272,68	51,34
1.3.1. ISS	160.000,00	160.000,00	39.722,48	24,83
1.3.2. Malha, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.900,00	2.900,00	2.355,00	81,20
1.4. Receita Resultante de Impostos de Renda Fixada ou Funes - IRPF	200.000,00	200.000,00	69.493,72	34,75
1.5. Receita Resultante de Impostos Territoriais - ITR (CF art. 153, II, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1. ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2. Malha, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.120.000,00	17.120.000,00	4.439.623,61	25,93
2.1. Cota-Parte FPM	12.038.000,00	12.038.000,00	3.328.813,15	27,65
2.1.1. Cota-Parte FPM	11.208.000,00	11.208.000,00	3.228.813,15	28,81
2.1.2. Parcela referente a CF art. 159, I, alínea d	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00
2.1.3. Parcela referente a CF art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Cota-Parte ICMS	4.325.000,00	4.325.000,00	738.673,37	17,07
2.2.1. ICMS-Desenvolvimento - L.C. nº 79/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2. Cota-Parte ICMS-Estado	52.000,00	52.000,00	10.712,12	20,61
2.2.3. Cota-Parte ICMS	190.000,00	190.000,00	20.344,79	10,71
2.2.4. Cota-Parte ICMS-UFPA	515.000,00	515.000,00	341.157,27	66,24
2.2.5. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.9. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.10. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.11. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.12. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.13. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.14. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.15. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.16. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.17. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.18. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.19. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.20. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.21. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.22. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.23. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.24. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.25. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.26. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.27. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.28. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.29. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.30. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.31. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.32. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.33. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.34. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.35. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.36. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.37. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.38. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.39. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.40. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.41. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.42. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.43. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.44. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.45. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.46. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.47. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.48. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.49. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.50. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.51. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.52. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.53. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.54. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.55. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.56. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.57. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.58. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.59. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.60. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.61. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.62. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.63. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.64. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.65. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.66. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.67. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.68. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.69. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.70. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.71. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.72. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.73. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.74. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.75. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.76. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.77. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.78. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.79. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.80. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.81. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.82. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.83. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.84. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.85. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.86. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.87. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.88. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.89. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.90. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.91. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.92. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.93. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.94. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.95. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.96. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.97. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.98. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.99. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.100. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.101. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.102. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.103. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.104. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.105. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.106. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.107. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.108. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.109. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.110. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.111. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.112. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.113. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.114. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.115. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.116. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.117. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.118. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.119. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.120. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.121. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.122. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.123. Cota-Parte ICMS-UFPA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.124. Cota-Parte ICMS				

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

DESPESAS Tabela com colunas: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS Tabela com colunas: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / 2 020

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2020

JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

DESPESAS Tabela com colunas: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS Tabela com colunas: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 197/2020 Concede licença prêmio a AMAILTON ANTONIO CASSIMIRO, O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Contrato de Fomento nº 54/2020. Pregão Presencial nº 10/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA Contratada: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

MUNICÍPIO DE PÉROLA DECRETO Nº 154/2020 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 11/2020, dando atto às providências.

MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Contrato de Fomento nº 54/2020. Pregão Presencial nº 10/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA Contratada: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ PORTARIA Nº 169/2020

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO PABLO ALVAREZ AUTH O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO PABLO ALVAREZ AUTH O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO PABLO ALVAREZ AUTH O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO PABLO ALVAREZ AUTH O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO PABLO ALVAREZ AUTH O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Publicações legais

CIBAX CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI CNPJ 04.555.113/0001-04

Brasília do Sul - Cafetal do Sul - Francisco Alves - Iporá - Ferrel - Pérola - Umuarama - Xamburá

Ata 03/2020 – Aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de 2020, às 10h00min, no auditório Haruyo Setogutte, sito Av. Rio Branco, 3717, Município de Umuarama, Estado do Paraná, reunindo-se os membros integrantes do citado Consórcio, conforme lista de presença anexa, sob presidência do Sr. Celso Luiz Pozzobom, Presidente do CIBAX, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Daliane Gomes Batista Zaina, que por recomendação do Sr. Presidente procedeu a leitura do edital de convocação, fazendo alguns esclarecimentos importantes sobre o evento. Posteriormente, a Sra. Secretária saudou e agradeceu a presença de todos os prefeitos e secretários que se encontravam no local. Em seguida a Sra. Secretária convidou para fazer o uso da palavra o Sr. Celso Luiz Pozzobom, Presidente do Consórcio CIBAX e Prefeito Municipal da cidade de Umuarama/PR, que saudou e agradeceu a presença de todos naquela importante reunião do Consórcio. Destacou sobre o objetivo da convocação da Assembleia Geral, que é a desincompatibilização do seu cargo de Presidente do Consórcio CIBAX, pois é pré-candidato a reeleições de prefeito do Município de Umuarama-PR. Nesta primeira fala, o Sr. Presidente já solicitou a todos os representantes municipais presentes na assembleia, a necessidade de formar uma nova diretoria para presidir o Consórcio CIBAX entre o período de 26/05/2020 a 31/12/2020, deliberaram os presentes que o novo presidente se comprometerá a efetuar e regular prestação de contas do CIBAX perante os órgãos fiscalizadores, sob pena de responsabilidade. Enquanto se decidiam os cargos, a Secretária Executiva passou a tratar acerca do documento no item “B”, ou seja, vencimento do seguro da Patrulha Rural. A Secretária explicou que o seguro possui vigência até a data 29/08/2020 e que o Consórcio CIBAX não terá condições financeiras para renovação do mesmo. Solicitou a palavra o senhor Darlan Scalco, Prefeito Municipal de Pérola e Presidente da AMP, no qual esclareceu que não só apenas os Municípios do Estados do Paraná, mas todos os Municípios do território Brasileiros estão passando por problemas financeiros devido a pandemia do COOVID-19, desta forma, mesmo que o Consórcio solicite uma chamada de capital para renovação do seguro da Patrulha Rural provavelmente os Municípios integrantes do CIBAX não terão como fornecer este aporte financeiro, visto que, os Municípios que utilizam a patrulha rural já possuem gastos com alimentação, folha salarial, moradia e transporte dos operadores e motorista, sendo assim sugeriu ao presente que formasse uma comissão entre os prefeitos e passassem a situação ao Secretário de Estado o senhor Norberto Anacleto Ortigara, para que o mesmo possa auxiliar os custo da renovação do seguro da Patrulha Rural, neste momento tão difícil que os Municípios estão passando, sugestão esta acatada por todos os presentes. Voltando a eleição, o Prefeito, DARLAN SCALCO, apresenta a chapa como Presidente, Prefeito de Brasília do Sul, MARCIO JULIANO MARCOLINO, como Vice-Presidente, Tesoureiro: ALIRIO JOSÉ MISTURA. Colocando em votação a chapa apresentada foi eleita por aclamação. O Presidente eleito, Darlan Scalco, Prefeito de Pérola, agradeceu a confiança de todos e prometeu continuar com os trabalhos no CIBAX. A eleição foi realizada na presente data, mas a posse fica para o dia vinte e seis (26) de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020). Em tempo: no intuito de promover a regularização perante as instituições financeiras, faz-se constar como parte integrante da presente ata os seguintes dados: Presidente Darlan Scalco, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 005.856.939-19 e tesoureiro Alirio José Mistura, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 710.227.089-53, com poderes para em conjunto: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrarordem de cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques poupança efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programa de repasses de recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro – AASP, solicitar saldos/ extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA, assinar aplicação de seguro e assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços. Visando o encerramento da Assembleia Geral Ordinária do CIBAX, foi dada então a palavra ao Sr. Celso Luiz Pozzobom, Presidente do CIBAX. O mesmo, novamente, agradeceu e saudou a todos os presentes na Assembleia Geral, bem como fez agradecimento especial a todos as pessoas envolvidas no projeto. Pregou a união dos municípios que fazem parte do Consórcio Público, se colocando à inteira disposição para colaborar, no que for preciso, ao bom desenvolvimento das atividades do CIBAX. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, a fim de que se processasse a lavratura da Ata, que após aprovada, vai assinada por mim, Daliane Gomes Batista Zaina, Sra. Secretária, e pelo Sr. Celso Luiz Pozzobom.

Assinatura
Celso Luiz Pozzobom
Presidente do Consórcio

Assinatura
Daliane Gomes Batista Zaina
Secretária Executiva

CIBAX CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI CNPJ 04.555.113/0001-04

Brasília do Sul - Cafetal do Sul - Francisco Alves - Iporá - Ferrel - Pérola - Umuarama - Xamburá

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI-CIBAX, REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2020, NA SEDE DA PREFEITURA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO BRANCO, 371 – CENTRO CÍVICO.

NOME	CARGO	ASSINATURA
Wesley Cabrita de Silva	Tec. Administrativo	<i>Wesley</i>
Robson Humberto de Oliveira	Coordenador de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	<i>Robson</i>
Bruno Rogério Hübner Siqueira	Secretário	<i>Bruno</i>
Darlan Scalco	Prefeito	<i>Darlan</i>
Renato L. de Souza	Deputado	<i>Renato</i>
Almir de Almeida	Deputado	<i>Almir</i>
Daliane Gomes B. Zaina	Secretária Executiva	<i>Daliane</i>
Samuel Marcelo Vitor	Administrador	<i>Samuel</i>
Haruyo Setogutte	Deputado	<i>Haruyo</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: GEOMÁTICA SERVIÇOS GEOGRÁFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.281.875/0001-58, com sede a SANTA CATARINA, nº 333, CENTRO - 87430-000 na cidade de TAPEJARA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EVANDRO ZANINI MOUR, portador(a) do RG. nº 67721071-SSP/PR, e do CPF/MF nº 026.923.209-56, residente e domiciliado à Rua Trento nº 451, fundos Jardim Itália, Tapejara, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 33/2020, Processo nº 61, data de homologação da licitação 26/05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Consta como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO GEODÉFIC/ENCADENADO E TOPOGRÁFICO DOS LIMITES DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CLAUSULA TERCEIRA – Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses tendo início em 27/05/2020 e término previsto para 27/11/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), efetuados em uma única parcela mensal em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente Contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carillo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGCMF - 80.907.835/0001-89 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
VALOR: R\$2.390,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº017/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/0001-89
CONTRATADA: CARVALHO E MALEBRÁ LTDA
CNPJ – 31.564.780/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Segurança e Medicina do Trabalho; sendo elaboração de PRR, PCMSO, LTCAT, LIP, ASO.
VALOR: R\$2.390,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).
Tapejara, 27 de maio de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Samae de Tapejara

Eder Ezequiel de Carvalho
Sócio
CARVALHO E MALEBRÁ LTDA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 151, DE 27 DE MAIO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2841 de 27 de maio de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2061 Manutenção do CRAS
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 1021) R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
102 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 27 de maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 152, DE 27 DE MAIO DE 2020.
Revoga o inciso III, do artigo 4º, do Decreto n. 67, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente da importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o inciso III, do artigo 4º, do Decreto n. 67, de 19 de março de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 27 de maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

LEI Nº 2841, DE 27 DE MAIO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2061 Manutenção do CRAS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 1021) R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
102 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 27 de maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2842, DE 27 DE MAIO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:..... 06 S DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
05.152.0006.2068 Manutenção da Patrulha Rural
3.3.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 003) R\$ 12.420,00
TOTAL R\$ 75.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R\$ 75.000,00
TOTAL R\$ 75.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 27 de maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2843, DE 27 DE MAIO DE 2020.
SÚMULA: Altera dispositivos da Lei n. 1.740/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola, Estado do Paraná e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o § 1º, do artigo 30, da Lei n. 1.740, de 05 de abril de 2100, que passa a vigorar com a seguinte redação: § 1º O mandato da função de Diretor de Unidade Escolar será de 4 (quatro) anos admitido reeleição, uma única vez.
Pérola, 27 de maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FRIGOPLAST INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 35.083.856/0001-41 torna público o recebimento da Licença Prévia para Recuperação e fabricação de materiais plásticos. Coleta de resíduos não-perigosos e Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio a ser implantada na Estrada Linha Alvorada s/nº, na cidade de Palotina/PR com validade até 03/04/2022.

RECURSOS DE APORTE	PREVISTA		REALIZADA		%
	REAL	PROJEÇÃO	REAL	PROJEÇÃO	
1. RECEITA DE IMPOSTOS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.546.242,00	62,88	32,48
1.1. Imposto de Renda	1.700.000,00	1.700.000,00	603.800,00	35,47	20,86
1.1.1. Imposto de Renda sobre a Propriedade Predial e Veículos Automotores - IPTU	800.000,00	800.000,00	270.150,00	33,76	20,14
1.1.2. Imposto de Renda sobre a Propriedade Predial e Veículos Automotores - IPTU	900.000,00	900.000,00	333.650,00	37,07	20,79
1.1.3. Imposto de Renda sobre a Propriedade Predial e Veículos Automotores - IPTU	700.000,00	700.000,00	110.000,00	15,71	16,79
1.2. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos	3.100.000,00	3.100.000,00	882.442,00	28,47	28,82
1.2.1. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	800.000,00	800.000,00	289.850,00	36,24	35,00
1.2.2. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	389.150,00	29,93	30,00
1.2.3. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	213.442,00	21,34	21,34
1.2.4. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	70.000,00	35,00	35,00
1.2.5. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.6. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.7. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.8. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.9. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.10. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.11. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.12. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.13. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.14. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.15. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.16. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.17. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.18. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.19. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.20. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.21. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.22. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.23. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.24. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.25. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.26. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.27. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.28. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.29. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.30. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.31. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.32. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.33. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.34. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.35. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.36. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.37. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.38. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.39. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.40. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.41. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.42. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.43. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.44. Imposto, Juros, Juros Sobre Juros, Dividendos e Outros Rendimentos - IRRF	200.000,00	200.000,00	49.000,00	24,50	24,50
1.2.45.					

Questões legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

descrito no parágrafo anterior e não poderá exceder ao prazo de noventa (90) dias contados da data de sua instauração pelos Chefes do Poder Executivo municipal e estadual através da indicação do interventor.

§4º - A nomeação do interventor a que se refere o parágrafo anterior se dará pelo MUNICÍPIO e pelo ESTADO, mediante ato administrativo próprio e específico de cada um dos entes, vinculado estritamente ao que dispõe o ato de indicação da ENTIDADE REGULADORA.

§5º - A ENTIDADE REGULADORA atuará como fiscalizadora da intervenção, podendo determinar seu encerramento sempre que considerar atendidos os objetivos fixados no ato de indicação previsto no "caput" e §2º desta Cláusula.

§6º - A intervenção a que se refere o "caput" e os parágrafos desta Cláusula, em nenhuma hipótese, poderá autorizar o MUNICÍPIO a assumir o controle administrativo ou a ocupar as instalações da CONTRATADA, sendo que a ação do MUNICÍPIO fica limitada à indicação de interventor que atuará em conjunto com o interventor designado pelo ESTADO e representante da CONTRATADA na regularização dos fatos que determinaram a intervenção e dentro dos limites e prazos indicados pela ENTIDADE REGULADORA.

§7º - Se todo o procedimento administrativo referido nesta Cláusula não se concluir dentro de cento e oitenta (180) dias contados da data do início do processo administrativo na ENTIDADE REGULADORA, considerar-se-á invalidada a intervenção, sem prejuízo do direito de indenização a ser indenizada por eventuais danos sofridos.

DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA VINTE E QUATRO: O serviço deverá ser executado em estrita obediência aos parâmetros definidos pela legislação que regula o saneamento básico, em especial quanto à qualidade e potabilidade da água para o abastecimento público, segundo critérios estabelecidos na legislação vigente.

§1º - É obrigatória a ligação de água e esgotamento sanitário em todos os imóveis com edificações no território do MUNICÍPIO, em que o serviço estiver disponível e por isso sujeito ao pagamento de tarifa pelo serviço posto à disposição, mesmo que ainda não esteja efetuada a ligação, que é de responsabilidade do usuário.

§2º - Decorridos noventa (90) dias da primeira notificação da CONTRATADA para que o usuário efetue a ligação na rede de distribuição de água e na rede coletora de esgotos disponível, independentemente de outras sanções cabíveis, o usuário é responsável pelo pagamento da respectiva tarifa para a CONTRATADA.

§3º - A Vigilância Sanitária Municipal, por solicitação da CONTRATADA, exercerá seu poder de polícia e notificará o proprietário ou morador do imóvel objetivando o cumprimento do disposto no §1º desta cláusula, sob pena das medidas administrativas correlatas.

§4º - Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes às edificações, ambientais, sanitárias e de recursos hídricos.

CLÁUSULA VINTE E CINCO: No perímetro urbano, por solicitação da CONTRATADA, o MUNICÍPIO através de sua secretaria ou entidade responsável, poderá embargar o funcionamento de poços artesanais, freáticos e cisternas, providas de redes públicas de abastecimento de água, devendo proceder ao fechamento e lacrar das referidas fontes de abastecimento, sem direito dos proprietários ou usuários de reclamar qualquer indenização, consoante previsão contida no Decreto Federal 7.217/2010 e Decreto Estadual 5.711/2002.

§1º - A Vigilância Sanitária Municipal, quando agir na forma prevista no "caput", deverá agir posterior conhecimento para a ENTIDADE REGULADORA.

§2º - Fica desde já estabelecido que as disposições desta cláusula, somente serão aplicadas, quando o sistema criado pela CONTRATADA possuir condições técnicas para atender os usuários abastecidos pelos poços particulares que se visa lacrar.

§3º - Os poços artesanais/freáticos e cisternas já existentes, continuam com sua utilização livre enquanto não houver impedimentos relativos à preservação da higiene e saúde, sendo que a responsabilidade pela quantidade e qualidade da água é única e exclusiva do proprietário ou consumidor, proibida a comercialização e o fornecimento gratuito a terceiros.

CLÁUSULA VINTE E SEIS: A CONTRATADA é responsável pela obtenção das licenças ambientais e outorgas de uso dos recursos hídricos necessárias à execução das obras destinadas ao cumprimento das metas e objetivos deste contrato, observado o disposto na sua Cláusula Quinta deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA, desde que cumpridas as normas ambientais e de recursos hídricos pertinentes, poderá opor ao MUNICÍPIO, ao ESTADO ou a ENTIDADE REGULADORA, por conta da não obtenção temporária das licenças ambientais e das outorgas de uso dos recursos hídricos de que trata esta Cláusula, exceções nos casos de defesa como causas justificadas do não cumprimento das metas e objetivos previstos neste contrato.

CLÁUSULA VINTE E SETE: Em razão de que a universalização do saneamento básico e a proteção do meio ambiente é interesse comum de todas as entidades envolvidas nesta gestão associada e de que o saneamento básico é fator preponderante para a melhoria da qualidade de vida da população e para dignidade humana a Companhia de Saneamento Básico do Paraná – SANEPAR, repassará mensalmente ao Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, depois de já deduzidas todas as perdas na realização de crédito e os impostos incidentes sobre o faturamento, dois por cento (2%) da Receita Operacional / Faturamento total da SANEPAR no Município de Umuarama.

§1º - Para ter acesso ao repasse previsto no "caput" desta Cláusula, o MUNICÍPIO deverá instituir o referido Fundo Municipal por Lei e criar conta corrente específica para o recebimento do repasse.

§2º - Os recursos deverão ser aplicados em projetos e ações que tenham como objetivo o saneamento básico, na proteção e recuperação do meio ambiente, consoante prevê o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o MUNICÍPIO, que são partes neste contrato.

§3º - A responsabilidade pela aplicação e destinação dos recursos previstos nesta Cláusula é do MUNICÍPIO, que deverá prestar contas para os órgãos fiscalizadores competentes e à ENTIDADE REGULADORA quando instado a fazê-lo, nos termos do Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o MUNICÍPIO.

§4º - O repasse previsto no "caput" será realizado no último dia útil do mês subsequente ao do faturamento, condicionado à inexistência de débitos do MUNICÍPIO para com a SANEPAR.

§5º - No caso da existência de débitos de qualquer espécie do MUNICÍPIO junto a SANEPAR, referentes a três (3) meses ou mais, condicionando o repasse ao cumprimento das metas e objetivos previstos neste contrato, os valores a serem repassados acumulados, sendo liberados somente depois da quitação da dívida pelo MUNICÍPIO.

DA PRORROGAÇÃO – (SUPRIMIDA)

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA VINTE E NOVE: O presente contrato será extinto, exclusivamente, nas seguintes hipóteses:

- Advento do termo final do contrato, sem que haja prorrogação pactuada entre as partes;
- Acordo entre as partes pactuado em instrumento próprio;
- Rescisão motivada, em caso de falta grave ou comprovado inadimplemento das obrigações previstas neste contrato, desde que previamente apurado e decidido em regular processo administrativo da ENTIDADE REGULADORA, que deve ser precedido do processo de intervenção previsto neste Contrato;
- Falência, extinção ou impossibilidade de prestação dos serviços pela CONTRATADA;
- Privatização ou repasse do controle administrativo da CONTRATADA para a iniciativa privada ou, por qualquer outro meio em que a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR deixe de integrar a Administração do Estado do Paraná;
- Decisão judicial transitada em julgado.

§1º - Ao término do Contrato de Programa ou aditivo a extinção deste Contrato, o acervo dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitários somente será revertido ao patrimônio do Município de Umuarama depois dele assumir previamente a responsabilidade pelo pagamento dos compromissos financeiros porventura existentes em relação à transferência do acervo e indenizar previamente a CONTRATADA em relação a danos regulatório das parcelas dos investimentos ainda não amortizados, remunerados ou depreciados na vigência do contrato, contemplados também os bens e direitos do Contrato de Concessão anterior (125/75), consoante §3º da Cláusula Sétima deste Contrato, e demais direitos e obrigações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

§2º - O valor da indenização será apurado pelos contratantes, em conjunto com a ENTIDADE REGULADORA, tomando-se por base a contabilidade da CONTRATADA, que é certificada anualmente pela ENTIDADE REGULADORA pelo Tribunal de Contas do Paraná.

§3º - Enquanto não ocorrer a indenização prévia e a assunção dos financiamentos pelo MUNICÍPIO prevista no §1º desta Cláusula a CONTRATADA continuará prestando seus serviços no Município, pelo prazo necessário para a renovação, amortização e recuperação de seus créditos e investimentos realizados através das tarifas, inclusive dos investimentos necessários a continuidade do serviço público, os quais a contratada está desde já autorizada a realizar.

No caso do parágrafo anterior a CONTRATADA continuará prestando os serviços de água e esgotamento sanitário nas mesmas condições deste Contrato, respeitando o equilíbrio econômico-financeiro ajustado, até o efetivo pagamento pelo MUNICÍPIO da indenização referida nesta Cláusula, que deverá abranger, inclusive, os bens pré-existentis.

§4º - Atendida a condição prevista no §1º desta cláusula, operar-se-á a reversão, ao MUNICÍPIO, dos bens e instalações vinculados e indispensáveis aos serviços contratados.

§5º - Para efeito da reversão, os bens vinculados e indispensáveis aos serviços contratados são os utilizados, diretos, exclusivos e permanentemente na prestação dos referidos serviços, tais como estações de tratamento de esgoto, estação de tratamento de água, redes coletoras de esgotos e redes de distribuição de água.

CLÁUSULA TRINTA: A rescisão do contrato, antes do advento do termo final, só se dará em caso de comprovado inadimplemento das obrigações previstas neste contrato, desde que previamente apurado e decidido em regular processo administrativo da ENTIDADE REGULADORA, assegurada a ampla defesa e o contraditório e depois de percorrido, sem sucesso, o processo de intervenção.

§1º - No caso de rescisão motivada, para atender ao interesse público, deverão ser realizados consecutivamente os seguintes procedimentos para verificação do inadimplemento, por meio de infrações e faltas, previsto na legislação específica e neste contrato:

- processo de fiscalização específico pela ENTIDADE REGULADORA;
- realização de auditoria técnica especializada e independente pelo MUNICÍPIO e pelo ESTADO;
- instauração de processo administrativo pela ENTIDADE REGULADORA, com o acompanhamento do MUNICÍPIO e do ESTADO e ampla defesa para a CONTRATADA, obedecidas as prazos e procedimentos fixados nas Cláusulas deste contrato, inclusive do processo de intervenção, nos termos da Cláusula Vinte e Três deste Contrato;
- No caso de decisão da ENTIDADE REGULADORA, favorável a rescisão do contrato, esta deverá ser precedida de autorização legislativa específica dos entes convenientes e do pagamento da indenização prévia, nos termos do §1º e §2º da Cláusula Vinte e Nove deste Contrato;
- A decisão da ENTIDADE REGULADORA a que se refere o parágrafo anterior é passível de discussão na esfera judicial por iniciativa da CONTRATADA;
- A partir da rescisão, o MUNICÍPIO ficará responsável pelas eventuais indenizações de bens e direitos perante as instituições públicas, autárquicas, em qualquer instância ou tribunal, reclamados por terceiros a qualquer título, pessoas físicas ou jurídicas, concessionárias ou não, de sistemas de abastecimento de água e de esgotos sanitários;
- O processo administrativo de inadimplemento não será instaurado até que tenha sido dado o inteiro conhecimento à CONTRATADA, em detalhes, das infrações apontadas, bem como tempo suficiente para providenciar as correções de acordo com os prazos e termos de processo de fiscalização da ENTIDADE REGULADORA e ainda depois de cumprido, sem sucesso, o processo de intervenção;
- CLÁUSULA TRINTA E UM: Para efeito de indenizações de que tratam as Cláusulas Vinte e Nove e Trinta será utilizado o valor resultante de inventário procedido pela ENTIDADE REGULADORA, com base nos dados contábeis e/ou registros da CONTRATADA que serão anualmente certificados, nos termos deste Contrato.

DOS TRIBUTOS

CLÁUSULA TRINTA E DOIS: A SANEPAR está desobrigada de pagar encargos fiscais municipais ou retribuição por uso de bens municipais, seja a que título for, referente à utilização dos recursos públicos, destinados ao saneamento básico, com o fim de implantar unidades e redes dos sistemas de saneamento básico, bem como as unidades controladoras desses sistemas, quando necessárias, submetendo-se a legislação fiscal e tributária do MUNICÍPIO, relativamente a seus créditos e impostos, respeitado o ordenamento jurídico nacional e estadual, em especial o que dispõe o item "a", do inciso VI, do art. 150 da Constituição Federal.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO 152/75 POR ACORDO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA TRINTA E TRÊS: As partes resolvem, de comum acordo, extinguir o Contrato de Concessão 152/75 (prorrogação pelos Termos Aditivos 18/98 e 6/97) para celebrar este novo instrumento em substituição ao anterior, sendo que os bens e direitos do contrato anterior integram este contrato, nos termos da Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Termos Aditivos ao Contrato de Concessão 152/75 que envolvam a execução de obras e serviços, que ainda não esgotaram seu objeto e desde que não conflitem com os termos do presente instrumento, em razão do princípio da continuidade do serviço público, continuam em vigor e integrando o presente Contrato de Programa pelo prazo necessário à conclusão de seu objeto.

CLÁUSULA TRINTA E QUATRO: A CONTRATADA constituirá créditos ao MUNICÍPIO, correspondente aos bens a serem incorporados ao patrimônio da CONTRATADA, relativos à execução de redes de água e de esgoto, por proprietários de loteamentos, transferidos para a CONTRATADA por meio de instrumento particular de doação, no período de 2010 a novembro de 2018, com o objetivo de cumprir o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta do Contrato de Concessão nº 152/75.

§1º - O patrimônio que está sendo incorporado consta na listagem do Anexo Único deste contrato.

§2º - Para quitação do valor devido desta Cláusula, a CONTRATADA deverá pagar ao MUNICÍPIO o valor de R\$ 6.753.635,81 (Seis milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) em duas parcelas: a primeira, no valor de R\$ 3.376.817,91 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) até o dia 15 de maio de 2018, e a segunda, no valor de R\$ 3.376.817,90 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos), a ser paga 60 dias após a assinatura deste contrato, sendo que os pagamentos se darão mediante nota de débito a ser expedida pelo MUNICÍPIO.

§3º - O MUNICÍPIO, diante do recebimento do valor estabelecido nesta Cláusula, dá quitação geral e irrestrita de todos os pleitos referentes aos créditos de execução de redes de água e de esgoto, por proprietários de loteamentos, transferidos para a CONTRATADA por meio de instrumento particular de doação, no período de 2010 a novembro de 2018, com o objetivo de cumprir o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta do Contrato de Concessão nº 152/75.

§4º - A partir da assinatura deste contrato, as redes de água e de esgoto, transferidas para a CONTRATADA por meio de instrumento particular de doação, no período de 2010 a novembro de 2018, serão registradas na base de ativos da CONTRATADA para efeito de indenização, por parte do MUNICÍPIO, no momento de eventual reversão do sistema, conforme previsto na Cláusula vinte e nove deste contrato.

DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

CLÁUSULA TRINTA E CINCO: As partes providenciarão publicação resumida do presente instrumento, mediante extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer nos dias seguintes: 05 (cinco) dias úteis nos respectivos Diários Oficiais, sendo posteriormente registrado e arquivado na ENTIDADE REGULADORA.

DO FÓRO

CLÁUSULA TRINTA E SEIS: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, capital do Estado, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento, renunciando as partes expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO: Exceções às divergências contratuais poderão, por consenso das partes, serem dirimidas por processo administrativo junto à ENTIDADE REGULADORA.

Para plena eficácia jurídica, o ESTADO, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais, datam e assinam o presente contrato em três (3) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Curitiba, de 20 de maio de 2020.

OS MASSA RATINHO GOVERNADOR
Governador do Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.434

De: 27 de maio de 2020.

O "Parlamento Jovem" no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Umuarama, Estado do Paraná, o "Parlamento Jovem", com os seguintes objetivos gerais:

- despertar no jovem a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade;
- integrar com o Poder Legislativo os cidadãos interessados de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna; e
- criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, em processo de contínua superação.

Art. 2º Constituem objetivos do Parlamento Jovem:

- proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Umuarama;
- possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Umuarama e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
- favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município que mais afetam a população;
- proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões de caráter social e de bem-estar da comunidade;
- sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "Parlamento Jovem" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º O Parlamento Jovem será composto por 10 (dez) Vereadores Mirins, devidamente matriculados em escolas públicas e privadas das redes de ensino fundamental e ensino médio do Município de Umuarama, mediante processo seletivo de escolha, vedada reeleição.

§1º - O processo de escolha dos Vereadores Mirins dar-se-á por eleição, mediante voto direto e secreto, dela podendo participar como eleitores os alunos devidamente matriculados do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e do 1º ao 3º ano do ensino médio dos estabelecimentos públicos e privados da Rede de Ensino de Umuarama.

§2º - A candidatura a Vereador Mirim é individual, podendo candidatar-se alunos que estejam devidamente matriculados do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e do 1º ao 3º ano do ensino médio dos estabelecimentos públicos e privados da Rede de Ensino de Umuarama.

§3º - VETADO

§4º - Estes e outros critérios para eleição dos vereadores-mirins, posse e exercício do mandato serão definidos em Regulamento Interno a ser elaborado em até 15 (quinze) dias do início do mandato, em sessão da Câmara Municipal.

Art. 4º - A eleição para o Parlamento Jovem ocorrerá até o final do mês de junho.

Art. 5º - Fica criada, na Câmara Municipal, uma comissão representativa do Legislativo para acompanhar os trabalhos de eleição dos vereadores-mirins em três (3) turmas (3 turmas) vereadores, escolhidos, dentre os membros do Poder Legislativo em exercício, mediante sorteio a ser organizado pela Mesa Diretora.

Art. 6º - Serão considerados eleitos os 10 (dez) alunos com o maior número de votos que serão vereadores mirins titulares, sendo que os demais ficarão na condição de suplente obedecida a ordem de votação.

§1º - Os candidatos eleitos participarão de Sessão Solene de instalação realizada pela Câmara Mirim para diplomação e posse na primeira semana do mês de agosto.

§2º - A primeira reunião deverá ocorrer no dia seguinte para composição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Mirim, mediante votação secreta, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 7º - Compete à Câmara Mirim, especificamente, apresentar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade, relativa à Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Meio Ambiente, Assistência Pública e questões de interesse público.

§1º - O Poder Legislativo formulará em modelo as propostas para que os Vereadores-Mirins possam sistematizar suas propostas.

§2º - Os Vereadores-Mirins serão, por parte do Legislativo Municipal, objeto de análise, deliberação das proposições e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Art. 8º - As sessões da Câmara Mirim realizar-se-ão mensalmente, às terças-feiras em horários definidos pela Câmara Municipal, sendo que os demais dias serão reservados para o atendimento da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. VETADO.

Art. 9º - As deliberações da Câmara Mirim serão tomadas sempre pelo quórum de maioria de votos presentes.

§1º - Para garantir quórum integral, será permitido que o suplente substitua o titular, na ausência deste, mediante simples comunicado.

§2º - O suplente somente assumirá a vaga do titular, nos seguintes casos:

- quando o vereador titular faltar a 03 (três) sessões consecutivas, sem motivo justificável;
- quando o vereador titular sofrer punição disciplinar na escola em que estiver matriculado; e
- quando deixar de tomar posse em até 15 (quinze) dias do início do mandato, sem motivo justificado.

Art. 10 - O mandato dos Vereadores Mirins terá duração de um ano e encerrará seu mandato na última semana do mês de agosto subsequente ao ano das eleições mirim, em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Umuarama, em sessão solene, em sessão pública, em sessão pública, em sessão pública.

Parágrafo único. Os vereadores mirins não serão remunerados, sendo sua atividade considerada de relevante interesse público.

Art. 11 - As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PRADO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.433

De: 27 de maio de 2020.

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Umuarama e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Umuarama, consubstanciando no Anexo desta Lei, nos termos do que prevê a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, tendo em seu objeto da audiência pública realizada em 29 de novembro de 2019, consoante a ata do Anexo II da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FAÇO MUNICIPAL, 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 107/2020
Autor: Poder Executivo Municipal.
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA – PARANÁ
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA / PR
1ª EDIÇÃO
2020
GESTÃO MUNICIPAL
2017 - 2020

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – PARANÁ

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Coordenação Geral

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de UMUARAMA / PR

Gestão 2017-2020: Prefeito Municipal: Celso Pozzobom

Vice-Prefeito: Hermes Pimentel da Silva

Endereço: Av. Rio Branco, 3717

CEP: 87.501-130

UMUARAMA - Paraná - Brasil

E-mail: gabinete@umuarama.pr.gov.br

Homepage: <http://www.umuarama.pr.gov.br>

Telefone/ Fax: Telefone (44) 3621-4141

ÍNDICE

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Vista aérea de Umuarama..... 9

Figura 2 - Localização de Umuarama..... 12

Figura 3- Vias de Acesso..... 13

Figura 4 - Mapa de Climas do Paraná 16

Figura 5 - Mapa de temperatura média anual do Paraná 17

Figura 6 - Mapa de direções predominantes do vento no Paraná 18

Figura 7 - Mapa de precipitação média anual do Paraná 19

Figura 8 - Mapa geológico do Estado do Paraná 22

Figura 9 - Mapa hidroológico do Estado do Paraná 23

Figura 10 - Localização das estações pluviométricas, pluviométricas próximas a Umuarama 24

Figura 11 - Localização das estações pluviométricas próximas a Umuarama 24

Figura 12 - Taxa de incidência do cólera 30

Figura 13 - Taxa de incidência da dengue 30

Figura 14 - Taxa de incidência da esquistossomose 30

Figura 15 - Taxa de incidência de leptospirose 31

Figura 16 - Mapa do Município em relação aosm distritos 32

Figura 17 - Localização do município via satélite..... 34

Figura 18 - Captação Rio Piava 35

Figura 19 - Motores e bombas da captação 36

Figura 20 - Vista aérea da ETA e Reservatórios 40

Figura 21 - RAP-01 Alvorada 41

Figura 22 - RAP-02 Colorado 42

Figura 23 - Setores de pressão por reservatórios 44

Figura 24 - Mapa das Bacias de esgoto de Umuarama 63

Figura 25 - Emissários e Interceptores 65

Figura 26 - Estação de Tratamento de Esgoto 67

INTRODUÇÃO

O presente trabalho trata-se da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Umuarama (PMSB), conforme prevê a Lei 11.445/07. O PMSB contempla os serviços públicos de saneamento básico, englobando os seus 4 (quatro) componentes: abastecimento de água; esgotamento sanitário; manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos. Este trabalho refere-se aos componentes: **abastecimento de água e esgotamento sanitário**.

O presente trabalho foi elaborado pela Prefeitura do Município de Umuarama, com o apoio da equipe técnica da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, em decorrência de ser essa a concessionária prestadora dos serviços de saneamento de água e esgoto desse município desde o ano de 1975¹.

Vislumbra-se com este trabalho, a definição de critérios para a implementação de políticas públicas municipais na área de saneamento, de forma a promover a universalização do atendimento, que compreende o conjunto de todas as atividades que propiciem à população local o acesso aos serviços básicos de que necessita, maximizando a eficácia das ações e resultados.

Almeja-se, também, com este trabalho a continuidade da implantação de instrumentos norteadores de planejamento, relativos a ações que envolvam a ampliação dos serviços e a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo, aliado ao desafio de oferecimento de serviço público de saneamento satisfatório e que garantam a qualidade de vida à população.

¹ Data de início da concessão (atuação) da Sanepar no município, 13/03/1975.

OBJETIVOS E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, tem por objetivo apresentar o diagnóstico do saneamento básico no território do município e definir o planejamento para o setor².

Destina-se a formular as linhas de ações estruturantes e operacionais referentes ao Saneamento Ambiental, especificamente no que se refere ao abastecimento de água em quantidade e qualidade, bem como a coleta, tratamento e disposição final adequada dos resíduos líquidos.

O trabalho abrange a Sede Municipal, os Distritos Administrativos de Serra dos Dourados, Lovat, Vila União, Santa Elisa, Roberto Silveira e Nova Jerusalém e as Pequenas Localidades do município selecionadas pela Prefeitura Municipal para serem objeto de estudo neste plano, sendo: **PR-323 Estrada Paraíso, Vila Rural São Carlos, Vila Rural Serra dos Dourados (PR-182 Serra dos Dourados), Vila Rural Pedro Urkia, Estrada Jurupoca, Estrada 215, Estrada Dias e Estrada Pavão**.

O PMSB contém a definição dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização do acesso da população aos serviços de saneamento, bem como os programas, projetos e ações necessárias para seu atingimento, nos termos da Lei Nº 11.445/2007 – Lei do Saneamento.

METODOLOGIA

O Plano Municipal de Saneamento Básico foi elaborado a partir de uma instância deliberativa de caráter popular, no qual a opinião da população souou-se ao conhecimento e planejamento técnico da concessionária de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no sentido de retratar interesses de forma precisa e responder demandas relevantes da comunidade envolvida.

² Os planos de saneamento básico serão revisados periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual. (Lei Nº 11.445/2007, art. 19, § 4º).

A metodologia utilizada partiu do levantamento de dados cadastrais da concessionária, da realização de reuniões técnicas com a equipe da Prefeitura Municipal³, da realização de pesquisas de campo para a atualização de informações e dados, associadas a reuniões com moradores e representantes de entidades da sociedade civil local, visando a apresentação e discussão das propostas e dos resultados obtidos ao longo do desenvolvimento do trabalho.

O processo de elaboração do Plano, ao envolver a mobilização e participação de técnicos locais, principalmente os do Poder Público Municipal e de instituições estaduais, representa a oportunidade inicial para a integração intra e interinstitucional, bem como para o diálogo e engajamento da sociedade civil organizada.

O Plano contempla, numa perspectiva integrada, a avaliação quali-quantitativa dos recursos hídricos e o licenciamento ambiental das atividades específicas – água, esgoto, para a sede municipal, os distritos e pequenas localidades do município selecionadas pela Prefeitura Municipal para serem objeto de estudo neste plano, ações locais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, considerando, além da sustentabilidade ambiental, a sustentabilidade administrativa, financeira e operacional dos serviços e a utilização de tecnologias apropriadas.

Assim, a partir do conjunto de elementos de informação, diagnóstico, controle de objetivos, metas e instrumentos, programas, execução, avaliação, definição social, foi possível construir o planejamento e a execução das ações de Saneamento no âmbito territorial do município de UMUARAMA – PR e submetê-la à apreciação da sociedade civil.

Desse Modo, o produto materializado pelo relatório do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA** é de grande utilidade

³ Formação de um Grupo Executivo composto por técnicos dos órgãos do município responsáveis pelo saneamento ambiental, de técnicos da concessionária dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e de representantes da sociedade civil.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

para o planejamento e gestão dos serviços locais de saneamento ambiental, se constituindo em um norteador das ações a serem implementadas.

Importante destacar que se prevê a continuidade, avaliação e complementação permanente do presente Plano, na medida em que este é concebido como processo de planejamento e não como um documento que se finaliza nos limites de um relatório conclusivo.

Desdobramentos a serem propostos, ações pontuais, emergenciais, bem como outros estudos complementares deverão ser executados e submetidos à análise conjunta de todos os envolvidos, para que observados os princípios norteadores da elaboração original do Plano não interrompa ou altere em demasia o processo de planejamento pactuado.

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Dados Gerais⁴:

Neologismo cunhado por Silveira Bueno em 1927, Umuarama quer dizer "lugar alto, ensolarado, para encontro de amigos". Foi criado a pedido de William Alfred Waddel, então diretor-presidente do Mackenzie College, para dar nome a uma colônia de férias que o colégio havia adquirido em Campos do Jordão. Dos elementos tupis embu: lugar; ara: dia, luz, clareza; e ama: sufixo coletivo que indica muitos, reunião, ajuntamento de pessoas ou coisas. Em 1949, foi detectada a presença de índios desconhecidos, provenientes do Mato Grosso, na região da Serra dos Dourados (atualmente distrito). A primeira expedição para estabelecer contato foi organizada com a colaboração da Universidade do Paraná e do Serviço de Proteção aos Índios, em outubro de 1955. A partir da primeira visita, foi decidida a criação de um posto de socorro na Fazenda Santa Rosa. Os Xetá compreendiam um grupo de cerca de 300 indivíduos. Segundo depoimentos, desapareceram de Serra dos Dourados por causa do desmatamento. Muitos morreram ou retornaram para Mato Grosso.



Figura 1 - Vista aérea de Umuarama

A colonização do atual município deu-se a partir de 26 de junho de 1955, data da fundação, e foi realizada pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Na ocasião, foi rezada a primeira missa na localidade, pelo frei Estevão de Maria. Sob a supervisão de Hermann Moraes, negociou-se a compra da Gleba Umuarama, com aproximadamente 40 mil alqueires de terra. Coube a Rubens Mendes Mesquita a

⁴ Dados disponíveis em www.umuarama.pr.gov.br, acesso em 10/07/2019.

tarefa de abrir e administrar a nova frente de colonização. O plano diretor foi desenvolvido pelo engenheiro Wladimir Babkov. Concluídos os trabalhos demarcatórios, começou o vitorioso processo de vendas de lotes urbanos e rurais, sempre bem servidos de ribeirão e riachos nos fundos e boas estradas nas cabeceiras. Em pouco tempo, surgiu o efetivo povoamento, com inúmeras famílias se estabelecendo na cidade. Pela lei 4.245, de 25 de julho de 1960, criada pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo governador Moisés Wille Lupion de Tróia, o patrimônio de Umuarama foi elevado à categoria de município emancipado, com território desmembrado de Cruzeiro do Oeste.

A instalação oficial do município deu-se em 15 de novembro de 1961. O primeiro prefeito foi Hênio Romagnoli. Nos anos seguintes a cidade viveu um crescimento populacional vertiginoso. Assim como na maioria das cidades do norte e noroeste do Paraná, existe em Umuarama uma grande quantidade de árvores (aproximadamente 100 mil). A grande arborização contribui para amenizar o forte calor dos meses mais quentes. No centro existem dois grandes bosques de matas nativas (Uirapuru e Xetá). Grandes áreas de erosão existentes foram recuperadas e deram lugar ao Lago Aratimbó e Complexo Poliesportivo.

Evolução Populacional⁵:

UMUARAMA	1991	2000	2010*	2049**
População Urbana (hab)	77.541	82.625	93.489	169.149
Taxa de Crescimento Geométrica Pop. Urb. %	2,38	1,77	1,24	1,19
População Rural (hab)	22.708	8.065	7.227	7.227
Taxa de Crescimento Geométrica Pop. Rural %	-5,16	-4,12	-1,10	0
População Total (hab)	100.249	90.690	100.716	176.376
Taxa de Crescimento Geométrica %	-0,03	1,08	1,05	1,12
DHM	0,722	0,80	n.d.	n.d.

Fonte: IPARDES - BASE DE DADOS - PR

*Censo IBGE - Censo 2010

**Projeção Populacional Sanepar

⁵ Dados disponíveis em www.ipardes.gov.br, acesso em 10/07/2019.

Localização:

Umuarama está localizada na região noroeste do estado do Paraná e limita-se ao norte com os municípios de Icaraima, Ivaté e Douradina; ao sul com os municípios de Perobal e Mariluz; a oeste com os municípios de Vila Alta, Xamburé e Cafezal do Sul; e a leste com os municípios de Maria Helena e Cruzeiro do Oeste.

Segundo o IPARDES, o município de Umuarama possui uma área territorial de 1.227,425 km² e está a 442 metros acima do nível do mar. Está localizado nas seguintes coordenadas:

- Coordenadas geográficas:
- Latitude: 23°45'59" Sul
 - Longitude: 53°19'30" Oeste

- Coordenadas UTM:
- N = 7.369.689,780 m
 - E = 263.051,764 m

Na figura 1 está apresentada a localização do Município de Umuarama.

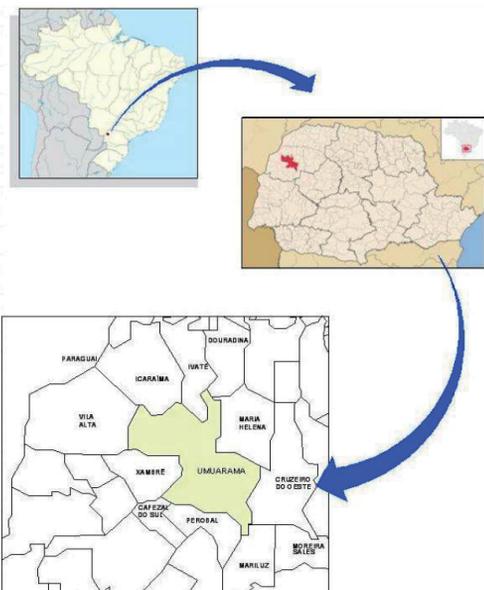


Figura 2 - Localização de Umuarama

Fonte: ITCG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Distâncias dos Principais Pontos⁶:

As distâncias para os principais centros urbanos mais próximos por via rodoviária, segundo o DNIT – Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, estão apresentadas na tabela 1, e as vias de acesso principais são apresentadas na figura 2.

Tabela 1 - Distâncias aproximadas entre os centros urbanos

Município	Distância de Umuarama
Curitiba	526 Km
Maringá	156 Km
Ponta Grossa	459 Km
Cascavel	155 Km



Figura 3 - Vias de Acesso

Fonte: DER-PR

⁶ Dados disponíveis em www.ipardes.gov.br, acesso em 10/07/2019.

Clima⁷:

A classificação climática segundo Köppen – Cfa do município de Umuarama é subtropical úmido mesotérmico, o verão é quente e no inverno ocorrem geadas com pouca frequência. A temperatura média anual é de 22,1°C, sendo a temperatura mais baixa registrada de -1,4°C em julho de 1975 e a mais alta de 39,8°C em novembro de 2005.

As médias históricas de temperatura, umidade relativa, vento, precipitação, evaporação, e insolação da estação mais próxima da cidade, estão apresentadas na tabela 2. A figura 3 apresenta o mapa do Estado do Paraná, com a classificação climática segundo o proposto por Köppen, além da localização do município de Umuarama.

⁷ Dados disponíveis em www.ipardes.gov.br, acesso em 10/07/2019.

Tabela 2 - Médias históricas IAPAR

MÊS	TEMPERATURA DO AR (°C)						U.R.E.L.		PRECIPITAÇÃO (mm)		EVAPORAÇÃO		INSOLAÇÃO	
	média	máxima	mínima	máxima absot.	mínima absot.	ano	média (%)	total	máxima 24h	ano	total (mm)	total (horas)		
JAN	25,1	30,6	21,3	38,1	2006	12,1	80	73	178	110,2	86	13	112,6	239
FEV	25	30,5	21	37,4	2005	12,5	87	73	150	183,8	98	12	98,5	203,2
MAR	24,7	30,4	20,5	35,8	2005	8,5	87	69	118	133,5	96	10	118,6	235,6
ABR	22,6	28,3	18,3	36,6	2005	5,1	99	68	123	135,3	81	8	116,4	227,7
MAY	19,3	23,8	15,3	34	2009	2,5	2009	70	147	149,7	93	8	108,8	206,8
JUN	18,1	23,6	14,2	31	2010	0,9	94	70	105	158	82	7	113,5	196,7
JUL	18,1	24	13,8	32,2	2006	-1,4	75	64	70	124,2	78	6	143,8	216,8
AGO	19,8	25,8	15,3	35,9	199	0,5	78	59	75,5	80	76	7	183,1	222,4
SET	20,7	26,4	16,2	38,3	188	3,2	80	63	136	118,7	92	10	159,9	193,6
OCT	22,9	28,4	18,3	37,1	2007	8,2	85	65	178	121,7	96	10	148,2	218,1
NOV	24	29,6	18,4	39,2	85	9,5	92	64	165	123,4	79	10	144	237
DEZ	24,9	30,3	20,6	38,7	2008	11,5	2010	71	178	119,4	2006	12	133,6	230,8
ANO	22,1	27,7	17,8				69,5	14823			114	1579	2606	

Na figura 3, é apresentado o mapa com a classificação climática do Estado do Paraná, segundo Köppen, com a localização de Umuarama.

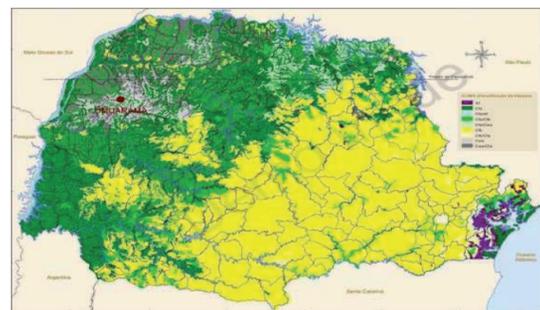


Figura 4 - Mapa de Climas do Paraná

Fonte: ITCG

1.1.1 Temperaturas

Segundo o IAPAR, em Umuarama a média das temperaturas dos meses mais quentes é superior a 24 °C, chegando a um mínimo de 18 °C nos meses mais frios. Já a temperatura média anual é de 22,1 °C.

Na figura 4, é apresentado o mapa com a temperatura média anual do Estado do Paraná, segundo IAPAR, com a localização de Umuarama.

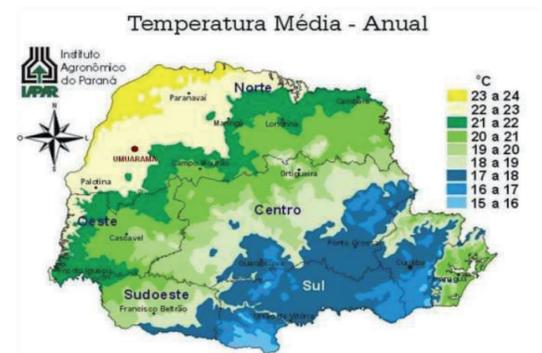


Figura 5 - Mapa de temperatura média anual do Paraná

Fonte: IAPAR

1.1.2 Ventos Predominantes

Os ventos predominantes na região de Umuarama são os de quadrante nordeste, e no inverno os ventos sopram de sul e sudoeste.

Na figura 5, é apresentado o mapa de direções predominantes do vento do Estado do Paraná, segundo IAPAR, com a localização de Umuarama.



Figura 6 - Mapa de direções predominantes do vento no Paraná

Fonte: IAPAR

1.1.3 Precipitação

O termo "precipitação" é definido como qualquer deposição d'água em forma líquida ou sólida proveniente da atmosfera, incluindo a chuva, granizo, neve, neblina, chuvisco, orvalho e outros hidrometeoros. A precipitação é medida em altura, normalmente expressa em milímetros. Uma precipitação de 1 mm é equivalente a um volume de 1 litro de água numa superfície de 1 m².

A precipitação é o elemento que mais afeta a produtividade agrícola em todo o mundo. A quantidade e a distribuição da precipitação que incide anualmente sobre uma certa região é bastante importante, determinando o tipo de vegetação e influenciando a programação das atividades agrícolas. Assim, épocas de plantio e colheita, atividades

mecanizadas e mesmo escolha de espécies e variedades de plantas estão intimamente relacionadas com o padrão de precipitação local.

Os índices pluviométricos de Umuarama apresentam-se em média entre 1.400mm e 1.600mm por ano.

A figura 6 apresenta o mapa de precipitação média anual do Estado do Paraná, segundo IAPAR, com a localização de Umuarama.

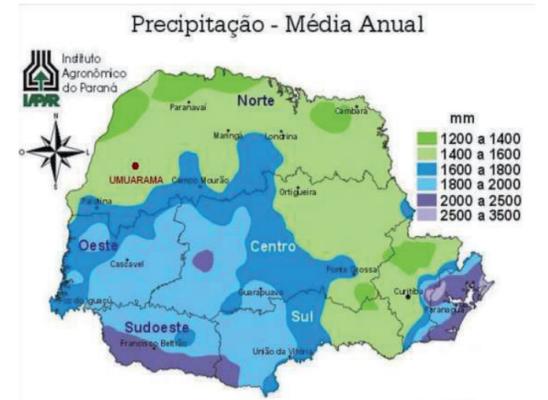


Figura 7 - Mapa de precipitação média anual do Paraná

Fonte: IAPAR

1.2 Características Físicas

1.2.1 Geologia

O município de Umuarama está assentado totalmente sobre o Arenito Caiú. Nele predominam os solos de textura bastante arenosa, a maioria com ≥ 75% da fração areia. N

Nessa posição ocorre predominantemente os latossolos vermelhos (EMBRAPA, 1999), anteriormente classificados como latossolos vermelho-escuros (Camargo et al., 1987), que se estendem até o terço médio até o inferior. Próximo dos principais rios, em relevo ondulado, predominam os argissolos vermelho-amarelos (EMBRAPA, 1999), anteriormente classificados como podzólicos vermelho-amarelos (Camargo et al., 1987). Estes, no contato com os latossolos, não apresentam transição abrupta.

Já em seqüência, encosta abaixo, ocorre os abruptos, cuja textura é areia "lavada" nos primeiros 100cm superficiais seguido de horizonte de textura nitidamente mais argilosa (franco argilo-arenosa a franco arenosa).

Nos fundos de vales e mesmo no terço inferior de algumas encostas ocorre, em locais muito mal drenados, os planossolos cuja característica marcante é a presença de horizontes extremamente arenosos e de cor esbranquiçada. Na mesma situação, ocorrem os plintossolos também com horizonte superficial extremamente arenoso e de coloração esbranquiçada. Só que neste caso, após esse horizonte, ocorre concreções e também horizonte plíntico, geralmente na profundidade de 90 a 120 cm. Estes dois últimos solos são extremamente frágeis e neles, dependendo do relevo, iniciam-se as voçorocas. A retirada de água nestes locais é extremamente complicada e deve ser seguida de intensas práticas de proteção e controle para evitar que essas voçorocas se instalem. Deve-se ter ainda, o cuidado de fazer aterros sobre eles. Estas áreas deverão ser permanentemente protegidas.

Também ocorrem os neossolos quartzarênicos (EMBRAPA, 1999), anteriormente classificados como areias quartzosas (Camargo et al., 1987), os quais ocorrem

geralmente próximos às cabeceiras de água, merecem cuidados especiais, devendo mantê-los sempre cobertos.

De um modo geral, por serem solos muito arenosos, todos são altamente suscetíveis à erosão, a qual varia seu risco em função do teor de argila superficial e subsuperficial, além do grau de declive. Mesmo no caso dos latossolos, sendo muito profundos e de boa capacidade de infiltração de água, são passíveis de erosão, principalmente se as enxurradas percorrer grande extensão morro abaixo, o que inevitavelmente provoca a presença de voçorocas nos terços inferiores a médios. Nos argissolos este risco é extremamente maior, devido ao contraste textural entre os horizontes superficiais e subsuperficiais, o que dificulta a livre drenagem interna (percolação). Os neossolos quartzarênicos, os plintossolos e os planossolos, juntamente com alguns argissolos abruptos são extremamente sujeitos à degradação e facilmente dão origem ao início de voçorocas.

Na figura 7 é apresentado o mapa do solo do Paraná com a localização de Umuarama.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

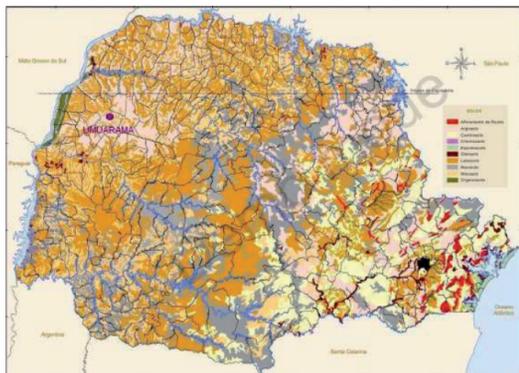


Figura 8 - Mapa geológico do Estado do Paraná
Fonte: ITCG

1.2.2 Hidrografia

O município de Umuarama encontra-se entre os rios Ivai e Piquiri, que desaguam no Rio Paraná. Num raio de nove quilômetros em torno da cidade de Umuarama estão as cabeceiras dos seguintes ribeirões:

- Vermelho: nasce no fundo do seminário Bom Pastor e deságua no rio Xambê;
- Pinhalzinho: tem sua nascente no Bosque do Índio e deságua no Goioerê;
- do Veado: nasce na farinheira (Companhia Lorenz) e deságua no Rio Paraná Guaira;
- Piava, que abastece a cidade de Umuarama e deságua no rio Anta, e depois no rio Ivai.

A figura 8 apresenta um mapa das bacias hidrográficas do Paraná com a localização de Umuarama. E na figura 9 e 10 apresenta-se um mapa com as estações pluviométricas e fluviométricas mais próximas de Umuarama para o estudo de disponibilidade hídrica.



Figura 9 - Mapa hidrológico do Estado do Paraná
Fonte: Águas do Paraná

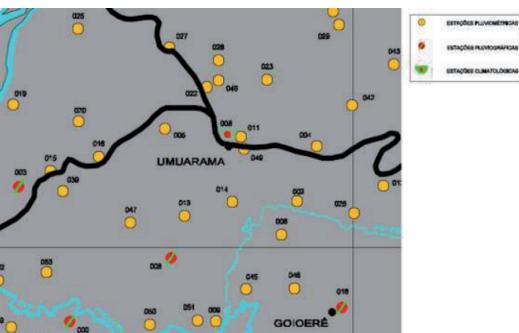


Figura 10 - Localização das estações pluviométricas, fluviométricas próximas a Umuarama
Fonte: antiga Suderhsa

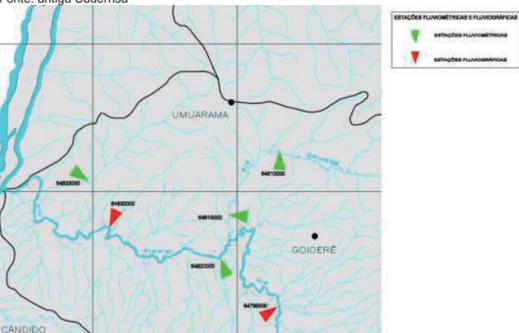


Figura 11 - Localização das estações fluviométricas próximas a Umuarama
Fonte: antiga Suderhsa

1.3 Características urbanas e sócio-econômicas

1.3.1 Histórico da Cidade

De acordo com o site da prefeitura de Umuarama, Umuarama quer dizer "lugar alto, ensolarado, para encontro de amigos". Foi criado a pedido de Willian Alfred Waddel, então diretor-presidente do Mackenzie College, para dar nome a uma colônia de férias que o colégio havia adquirido em Campos do Jordão. Dos elementos tupis embu: lugar; ara: dia, luz, claridade; e ama: sufixo coletivo que indica muitos, reunião, ajuntamento de pessoas ou coisas. Em 1949, foi detectada a presença de índios desconhecidos, provenientes do Mato Grosso, na região da Serra dos Dourados (atualmente distrito).

A primeira expedição para estabelecer contato foi organizada com a colaboração da Universidade do Paraná e do Serviço de Proteção aos Índios, em outubro de 1955. A partir da primeira visita, foi decidida a criação de um posto de socorro na Fazenda Santa Rosa. Os Xetás compreendiam um grupo de cerca de 300 indivíduos. Segundo depoimentos, desapareceram da Serra dos Dourados por causa do desmatamento. Muitos morreram ou retornaram para Mato Grosso.

A colonização do atual município deu-se a partir de 26 de junho de 1955, data da fundação, e foi realizada pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Na ocasião, foi rezada a primeira missa na localidade, pelo frei Estevão de Maria. Sob a supervisão de Hermann Moraes, negociou-se a compra da Gleba Umuarama, com aproximadamente 40 mil alqueires de terra. Coube a Rubens Mendes Mesquita a tarefa de abrir e administrar a nova frente de colonização.

O plano diretor foi desenvolvido pelo engenheiro Wladimir Babkov. Concluídos os trabalhos demarcatórios, começou o vitorioso processo de vendas de lotes urbanos e rurais, sempre bem servidos de ribeirões e riachos nos fundos e boas estradas nas cabeceiras. Em pouco tempo, surgiu o efetivo povoamento, com inúmeras famílias se estabelecendo na cidade.

Pela lei 4.245, de 25 de julho de 1960, criada pela Assembléia Legislativa e sancionada pelo governador Moisés Wille Lupion de Tróia, o patrimônio de Umuarama foi elevado à categoria de município emancipado, com território desmembrado de Cruzeiro do Oeste. A instalação oficial do município deu-se em 15 de novembro de 1961. O primeiro prefeito foi Hênio Romagnoli. Nos anos seguintes a cidade viveu um crescimento populacional vertiginoso. Assim como na maioria das cidades do norte e noroeste do Paraná.

Existe em Umuarama uma grande quantidade de árvores (aproximadamente 100 mil). A grande arborização contribui para amenizar o forte calor dos meses mais quentes. No centro existem dois grandes bosques de matas nativas (Uirapuru e Xetá). Grandes áreas de erosão existentes foram recuperadas e deram lugar ao Lago Aratimbó e Complexo Poliesportivo.

1.3.2 Zoneamento Urbano

A Lei Complementar nº 441/2017 e suas alterações, que dispõem sobre o Zoneamento, o uso do solo e a ocupação do solo no Município de Umuarama, subdividiram a área do município nas seguintes zonas:

- APA Rio Piava
- ZEU – Zona de Expansão Urbana (1 e 2);
- ZR – Zona Residencial (1, 2 e 3);
- ZEIS – Zona Especial de Interesse Social;
- ZCS – Zona de Comércio e Serviços (1 e 2);
- ZI – Zona Industrial (1 e 2);
- ZE-Aeroporto;
- ZE- Turística;
- ZCPA – Zona de Controle e Preservação Ambiental;
- ZEAPA – Área de Preservação Ambiental;

1.3.3 Tendências de Ocupação Demográfica

Vários fatores contribuem para o aumento demográfico de Umuarama. Um dos fatores é o crescimento do setor da construção civil que alavancam não apenas a expansão urbana, mas o crescimento da economia municipal como um todo. A tendência de ocupação demográfica da cidade atinge principalmente as regiões leste e sul, uma vez que as regiões norte e oeste estão restringidas à ocupação urbana por serem áreas de preservação ambiental de mananciais abastecedores de Umuarama (APA do Rio Piava) e de Xambê (APA do Rio Xambê). Com isto, diversos loteamentos para moradia estão sendo implantados na Cidade.

Segundo dados do IBGE, Umuarama ficou em terceiro lugar entre as cidades que mais geraram empregos no estado do Paraná no primeiro semestre de 2011, perdendo apenas para Curitiba e Ponta Grossa. Além do expressivo crescimento da construção civil, Umuarama também apresenta números econômicos consideráveis, tais como: segundo maior polo moveleiro do Paraná, maior produtor de carne do estado, centro universitário com mais de cem cursos, polo comercial e prestador de serviços.

1.3.4 Desenvolvimento Regional

Os indicadores econômicos de Umuarama encontram-se na tabela a seguir:

Tabela 3 - indicadores econômicos de Umuarama

INDICADORES				
INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
Densidade Demográfica	IPARDES	2011	82,65	hab/km ²
Grau de Urbanização	IBGE	2010	92,83	%
Taxa de Crescimento Geométrico	IBGE	2010	1,05	%
Índice de Desenvolvimento Humano - IDH-M	PNUD/IPEA/FJP	2000	0,8	

INDICADORES				
INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
Índice Iparades de Desempenho Municipal - IPDM	IPARDES	2008	0,7215	
PIB Per Capita	IBGE/IPARDES	2009	12.576	R\$ 1,00
Índice de Gini	IBGE	2000	0,54	
Índice de Idosos	IBGE/IPARDES	2010	42,53	%
Razão de Dependência	IBGE/IPARDES	2010	40,32	%
Razão de Sexo	IBGE/IPARDES	2010	94,03	%
Coefficiente de Mortalidade Infantil	SESA	2010	7,93	mil NV (P)
Taxa de Pobreza (2)	IBGE/IPARDES	2000	15,12	%
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais	IBGE	2000	9,8	%
Valor Bruto Nominal da Produção Agropecuária	DERAL	2010	193.708.516,22	R\$ 1,00

1.3.5 Combate a Incêndios

O Corpo de Bombeiros de Umuarama foi inaugurado em 13 de maio de 1976. Hoje, conta com 39 homens e 18 viaturas, além de 06 barcos e 01 lancha para serviços aquáticos. Atende uma área de 22 municípios, cercados de 03 grandes rios: Rio Paraná, Ivai e Piquiri.

A corporação desenvolve as atividades de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, serviços de guarda-vidas, atendimento ao trauma, prevenção em eventos públicos (exposições, feiras e shows, etc.), serviços de prevenção contra incêndios na área de engenharia e vistorias técnicas, além de coordenar atividades de defesa civil.

O Corpo de Bombeiros localiza-se em uma área central de Umuarama, na Avenida Presidente Castelo Branco – nº 3603, com terreno de 1.200 m² e uma área construída de 930,00 m², sendo o seu atual Comandante o Capitão Carlos Alberto de Oliveira.

Além do Corpo de Bombeiros, o Município está resguardado pela Lei Complementar nº 445/2018, que instituiu o Plano Diretor Municipal, integrado, dentre outras normas, pelo Código de Obras, o qual, especificamente sobre as instalações de proteção contra incêndio, dispõe, no Capítulo VI, Seção VIII, artigo 110:

"As edificações construídas, reconstruídas, reformadas ou ampliadas, quando for o caso, deverão ser providas de instalações e equipamentos de proteção contra incêndio, de acordo com as prescrições das normas da ABNT e da legislação específica do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado."

Doenças de Veiculação Hídrica

Segundo o Ministério da Saúde, as doenças de veiculação hídrica mais comuns em Umuarama são cólera, dengue, leptospirose e esquistossomose. As figuras 11, 12, 13 e 14, apresentam as respectivas taxas de incidência dessas doenças no município.



Figura 12 - Taxa de incidência da cólera

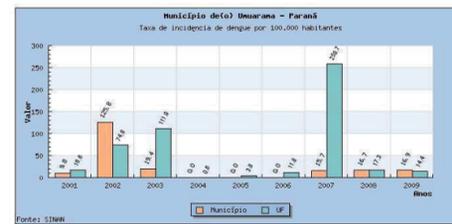


Figura 13 - Taxa de incidência da dengue

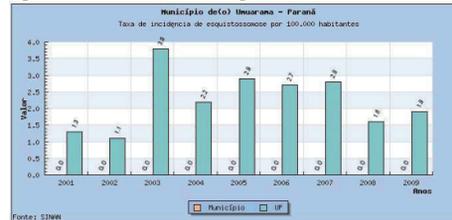


Figura 14 - Taxa de incidência da esquistossomose

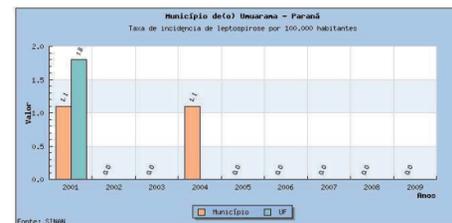


Figura 15 - Taxa de incidência de leptospirose

Aspectos Econômicos⁸:

Participação no PIB Municipal:

- Produto Interno Bruto: R\$ 3.156.625,00
- PIB per capita: R\$ 28.925,00
- População Economicamente Ativa: 52.659 habitantes

Principais Repasses Tributários:

- ICMS, IPVA, ISSQN.

Principais Produtos Agropecuários:

- Bovinos
- Pastagens
- Galináceos

Indústria Dominante:

- Produtos Alimentares
- Mobiliário
- Construção Civil

⁸ Dados disponíveis em www.iparades.pr.gov.br, acesso em 10/07/2019.

Mapa do Município de UMUARAMA

Com destaque para localização dos distritos administrativos.

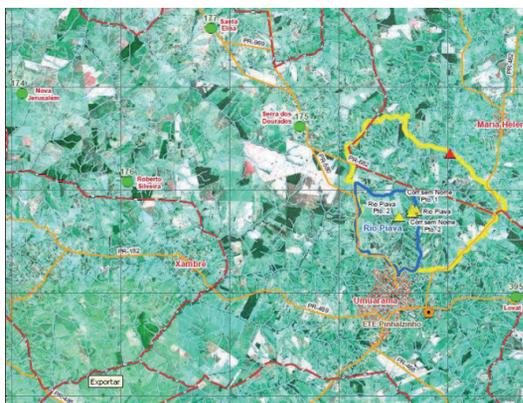


Figura 16 - Mapa do Município em relação aos distritos

Fonte: SANEPAR

DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Informações Gerais

O município de UMUARAMA atua no setor por meio de delegação da prestação dos serviços de água e esgoto, sendo que desde 1975 os serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários são prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por meio de Contrato de Concessão de Serviços Públicos.

O abastecimento público de água tem sido prestado de maneira satisfatória à população em todas as regiões urbanas do município, dentro dos padrões de qualidade e potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

No que se refere ao abastecimento das comunidades isoladas, tais localidades são abastecidas por sistemas próprios, sendo operadas diretamente pelas próprias comunidades, sem a intervenção da concessionária que opera o sistema urbano.

Descrição do Sistema de Abastecimento de Água Existente

O Sistema de Abastecimento de Água do Município de UMUARAMA é composto por:

SEDE MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Sistema de Abastecimento de Água

Segundo o Diagnóstico Operacional, o SAA de Umuarama é abastecido pelo Rio Piava através de uma captação superficial. A EEB-01 eleva esta água até a ETA por uma adutora de aproximadamente 7.000 m de extensão. A água tratada é armazenada em quatro reservatórios REN-1, RSE 01, RSE 03 e REL 01 no pátio da ETA. A zona alta da cidade é abastecida pela EET-01 que recebe água do RSE-01. Os três reservatórios (REN-01, RSE-01 e RSE-03) abastecem a zona média por gravidade e os reservatórios do Alvorada (RAP 01), Colorado (RAP 02) e o da Gerência (RSE 02). O reservatório da Gerência distribui por gravidade água para a zona baixa e para o REL-02 (São Cristóvão) que também abastece por gravidade os bairros adjacentes. O reservatório do Alvorada, distribui água por gravidade para uma zona de pressão. A região do Parque Daniele e atendida pelo RAP-02 que recebe água dos reservatórios da ETA e distribui para zona baixa 02. O Sistema é formado por oito reservatórios, seis zonas de pressão, duas elevatórias de água tratada e uma de água bruta, além de booster e válvulas redutoras de pressão instaladas ao longo da rede de distribuição.



Figura 17 - Localização do município via satélite
Fonte: Google Earth, 30/08/2019.

CAPTAÇÃO

A captação é realizada no Rio Piava e em seus afluentes mediante 5 pontos distintos, com tomada de água por barragem de acúmulo. A água captada é conduzida através de adutoras até o desarenador da EEB-01.

Da EEB-01, a água é recalçada no primeiro trecho, através de uma tubulação em aço DN 500 com 694 m. A partir daí a adutora se divide em duas tubulações paralelas, uma com DN 350 e outra com DN 450, ambas em FoFo com 6.487 m, até a ETA.

A vazão explorada média atualmente é de 1060 m³/h, com período de bombeamento de 22 horas, com capacidade de atendimento da população até o ano de 2024.

A unidade de captação possui uma subestação de energia com 3 (três) transformadores de 500 Kva, 440 V, sendo 2 (dois) em operação e 1 (um) como equipamento reserva.



Figura 18 - Captação Rio Piava
Fonte: SANEPAR

ADUÇÃO

Elevatória de Água Bruta – EEB-1 – 3 conjuntos moto-bombas instalados KSB 1750 rpm P = 3 x 350 cv; Q combinada 3 conjuntos = 272,70 L/s ??; HM = 203 mca. Sistema de escorva instalado. Motores: GE 350 cv, 440 V, 432 A, 1770 rpm; WEG 350 cv, 440 V, 408 A, 1770 rpm. Tubulação de sucção e barrilete de recalque DN300.

Visando a segurança operacional a unidade conta com equipamentos reservas, sendo 2 (dois) motores e 2 (duas) bombas de recalque.

Adutora de água bruta – AAB-01, 7.181 m, sendo 694 m de extensão em Aço DN 500, complementados por um trecho de 6.487 m de tubulação dupla, paralela, composto de FoFo DN 350/DN 450. Apresenta dois medidores de vazão um na adutora DN350 e outro na adutora DN450.



Figura 19 - Motores e bombas da captação
Fonte: SANEPAR

TRATAMENTO

A Estação de Tratamento de Água é do tipo convencional com decantação acelerada. A capacidade nominal de projeto é de 300 L/s (1.060 m³/h). Na chegada da ETA é feita a pré-oxidação com cloro. A entrada da água é controlada por calha Parshall. A ETA possui quatro floculadores mecânicos, 8 módulos de decantação acelerada e 4 filtros de dupla camada. As águas de lavagem dos filtros são acumuladas em lagoa cônica de concreto com 260 m³ de volume útil, com o sobrenadante retornando ao sistema de tratamento através de elevatória de recirculação.

A capacidade total de tratamento é de 1.060 m³/h suficiente para o abastecimento da população até o ano de 2024.

A tabela abaixo, apresenta para o período de 2014 a 2018, o volume de produção de água em m³ registrado no sistema de Umuarama.

Ano	Produzido (m³/ano)
2014	7.162.613
2015	6.888.742
2016	7.029.342
2017	7.353.951
2018	7.439.782

Fonte: Sanepar

A qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano, atende aos parâmetros de potabilidade estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/17 – MS (antiga Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde). As análises de

água bruta e tratada são realizadas a cada hora na ETA. Além das análises diárias, o controle da qualidade da água distribuída é realizado em 97 pontos estratégicos da rede de distribuição, em quantidade e frequência exigidas pela Portaria.

A ETA conta com Laboratório de análises físico-químicas, no qual realiza o monitoramento da qualidade da água bruta, água coagulada, água decantada, água filtrada, saída da câmara de contato e água final que vai para a rede de distribuição (após desinfecção e fluoretação). Possui também, Laboratório de análise microbiológico, que realiza o monitoramento da água tratada e distribuída. Este monitoramento segue as diretrizes apresentadas no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5/17 – MS, no que se refere a quais parâmetros devem ser analisados e com que frequência. Os resultados são registrados em documento chamado BDT – Boletim Diário de Tratamento. São eles:

- Água bruta: temperatura, pH, cor, turbidez e alcalinidade;
- Água coagulada: pH e cloro;
- Água decantada e água filtrada: turbidez e cloro;
- Água tratada final: pH, cor, turbidez, flúor e cloro.

As análises que não constam acima, como por exemplo, de íons e metais (que necessitam de cromatografia ou espectrofotometria), são realizadas por unidade específica da SANEPAR, denominada Gerência de Avaliação e Conformidades (GACF) de Maringá. Sempre que necessário as amostras também podem ser analisadas no Laboratório Central de Curitiba.

Os resultados das análises são divulgados para o consumidor nas contas mensais. Os dados também são destacados nos relatórios anuais disponibilizados aos usuários no site www.sanepar.com.br que também reúne os resultados das análises. Por esses canais, a Companhia informa a população paranaense sobre a qualidade da água distribuída.

O órgão responsável pelo monitoramento da qualidade da água dos mananciais subterrâneos e superficiais é o ÁguasParaná - Instituto das Águas do Paraná.

RESERVAÇÃO

O sistema de reservação é composto por oito reservatórios, com capacidade nominal total de 11.250 m³, sendo três semienterrados com capacidades somadas de 7.500 m³, um reservatório enterrado com capacidade de 1.250 m³, dois apoiados com capacidades somadas de 2.200 m³ e dois elevados com capacidade total de 300 m³, suficientes para o abastecimento da demanda até o ano de 2039.

Tabela 5 - Volume útil de reservação

RESERVATÓRIO	TIPO		INFLUÊNCIA	VOLUME (m³)	
				NOMINAL	UTIL
REN-1	Retangular	Concreto	RDA-2	1.300	1.284,91
RSE-1	Retangular	Concreto	RDA-2	3.000	3.278,51
RSE-3	Retangular	Concreto	RDA-2	2.260	2.123,29
REL-1	Circular	Concreto	RDA-1	200	190,49
RAP-1	Retangular	Concreto	EET-2 / RDA-5	200	192,89
RSE-2	Retangular	Concreto	RDA-3	2.190	2.120,40
RAP-2	Retangular	Concreto	RDA-4	2000	2000
REL-2	Circular	Concreto	RDA-4	100	100
TOTAL				11.250	11.444

LEGENDA

REN - reservatório enterrado	RSE - reservatório semi-enterrado	RAP - reservatório apoiado	REL - reservatório elevado
------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	----------------------------



Figura 20 - Vista aérea da ETA e Reservatórios
Fonte: SANEPAR

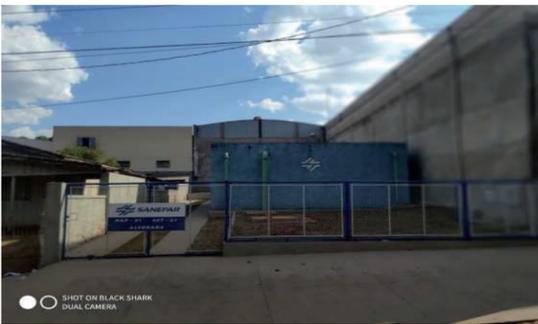


Figura 21 - RAP-01 Alvorada
Fonte: SANEPAR



Figura 22 - RAP-02 Colorado
Fonte: SANEPAR

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição de água existente possui extensão total de 872.802 metros, com diâmetros que variam de 25 mm a 500 mm. Abrange todo o perímetro urbano e está disponível a 100 % da população da área urbanizada.

A concessionária do serviço de fornecimento de água possui o cadastro de redes e setores digitalizado e os mantém atualizado e fidedigno ao existente fisicamente. Isso permite a consulta de maneira rápida e a intervenção para manutenção de forma mais precisa.

A Rede de Distribuição possui setores de manobra, permitindo isolar os setores de abastecimento em pequenas áreas, quando há necessidade de interrupção do fornecimento de água devido a obras e manutenções preventiva e corretiva.

Isso reduz o tempo de serviço e número de imóveis desabastecidos durante a manutenção.

Existem mais válvulas redutoras de pressão de rede (VRP's), instaladas em locais estratégicos da cidade, cuja finalidade é manter a pressão de operação da rede de água em um nível máximo de 50 m.c.a.

O Sistema de Distribuição, está dividido em Setores de Abastecimento, devidamente isolados e monitorados através de medidores de vazão que fazem a totalização do volume distribuído que, associado à somatória do volume medido pelos hidrômetros do respectivo Setor, possibilita medir a eficiência operacional da área e concentrar ações de melhorias e/ou ampliações necessárias.

São raras as Interrupções no abastecimento com prazo superior a 4 horas, quando inevitável, a comunidade é avisada através dos meios de comunicação.

Da mesma forma, para os casos de atividades programadas, como forma de minimizar a situação, foram criadas alternativas de abastecimento, com manobras na rede.

Segue uma breve descrição da setorização de pressão da rede de abastecimento da sede:

Zona alta da cidade (RDA-1) é abastecida pela EET-1 que recebe água do RSE-1. Os reservatórios REN-1, RSE-1 e RSE-3 abastecem a zona média (RDA-2) por gravidade e alimentam os reservatórios RSE-2, RAP-02 e RAP-1. O RSE-2 distribui por gravidade para a zona baixa (RDA-3) e para o REL-2 (São Cristóvão), que também abastece por gravidade (RDA-4). O RAP-02 através da EET-2 abastece a zona alta (RDA5) e o mesmo abastece a zona baixa por gravidade (RDA-6).



Figura 23 - Setores de pressão por reservatórios
Fonte: Sanepar

LIGAÇÕES

O Sistema de Abastecimento de Água conta com 39.872 ligações totais, sendo 100% com hidrômetros, que geralmente são dimensionados de acordo com o consumo. O cadastro é individualizado e apresenta todas as características de identificação referenciadas por um número de matrícula, o que possibilita o

armazenamento de dados históricos e a disponibilização para consulta "on-line".

Tabela 6 - Número de Economias

Ano	Distribuição					Total
	Residencial	Comercial	Industrial	Utilidade Pública	Poder Público	
2014	36.153	3.680	198	265	178	40.474
2015	36.153	3.680	198	265	178	40.474
2016	38.085	3.801	201	240	208	42.535
2017	39.464	3.863	201	257	219	44.004
2018	40.408	3.997	200	255	231	45.091

Fonte: Sanepar

Tabela 7 - Evolução do Volume Micromedido

Ano	Volume Micromedido Água					Total
	Residencial	Comercial	Industrial	Utilidade Pública	Poder Público	
2014	4.939.374	473.913	40.449	74.336	163.678	5.691.750
2015	4.774.403	463.506	38.242	68.794	218.649	5.563.594
2016	4.871.138	450.406	34.772	59.468	149.522	5.565.306
2017	5.079.871	459.387	35.342	59.788	166.290	5.800.678
2018	5.054.920	458.372	35.880	65.472	147.794	5.762.438

Fonte: Sanepar

Tarifa Social

Como política de inclusão social na sua área de atuação, a companhia realiza o programa Tarifa Social. Com o objetivo de universalizar o acesso à água potável e ao esgoto sanitário, o programa inclui milhares de famílias no sistema

de abastecimento. Essas famílias pagam tarifa reduzida pelos serviços de saneamento.

São beneficiadas pelo Programa Tarifa Social as famílias que moram em imóveis com até 70 metros quadrados de área construída e que tenham rendimento de no máximo dois salários mínimos por mês para famílias de até quatro pessoas, para famílias de maior número o rendimento passa para meio salário mínimo por habitante na residência.

Para o cadastramento ou o recadastramento no benefício é necessário comparecer à uma Central de Relacionamento da Sanepar portando os seguintes documentos:

- Conta mensal de serviços de água e esgoto da Sanepar;
- IPTU atual do imóvel, documento de autorização da prefeitura ou de autoridade superior;
- Do(s) morador(es):
 - RG, CPF ou certidão de nascimento para menores de 18 anos;
 - Carteira de Trabalho e último contracheque e, para aposentados, o extrato do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) do último salário. Caso não possua comprovante de renda, o cliente deve apresentar documento comprobatório de serviços autônomos expedido por associação de moradores ou clubes de serviços, onde é necessário constar a renda recebida, e em anexo, cópia da Ata da nomeação do presidente da entidade. Se o usuário estiver cadastrado em algum benefício do Governo Federal, Estadual ou Municipal deverá ser apresentado o último extrato contendo o valor recebido.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

O cadastramento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por igual período mediante comprovação documental e atendimento aos critérios.

Em 2018, uma média de 1707 famílias foi beneficiada pela Tarifa Social.

Tarifa Micro e Pequeno Comércio

Para usufruir da tarifa diferenciada para micro e pequeno comércio, deverá ser solicitado o cadastramento em uma Central de Relacionamento da Sanepar, mediante apresentação de documentação e comprovação dos seguintes critérios:

- Informar o endereço, matrícula ou apresentar a conta de água e esgoto do imóvel;
- Não possuir débitos com a Sanepar;
- Apresentar média de consumo de até 10 m³;

- Se Micro e Pequeno Comércio:

Comprovar que se enquadra nos critérios que regem o programa de isenção do ICMS do Estado do Paraná; apresentar Contrato Social atualizado para comprovar a existência e regularidade da empresa; entregar fotocópia do Termo de Inscrição no Simples para comprovação de micro ou pequena empresa ou da Declaração de Imposto de Renda (Folha Resumo), para comprovar o faturamento de até R\$ 360.000,00/ ano;

- Se Microempreendedor Individual (MEI) - Lei Complementar 128/08:

Apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para comprovar a existência e regularidade da Microempresa Individual; Entregar fotocópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN – SIMEI) para

comprovação de microempreendedor individual ou da Declaração de Imposto de Renda (simplificada), para comprovar o faturamento de até R\$ 60.000,00/ano;

- Se Prestador de Serviço Pessoa Jurídica:

Apresentar original e fotocópia do Alvará de funcionamento, em vigor, cadastrado junto a Prefeitura Municipal e registro na Junta Comercial; Entregar fotocópia da Declaração de Imposto de Renda (Folha Resumo), para comprovar o faturamento de até R\$ 360.000,00/ano;

Observação: Em caso de perda do benefício, haverá carência de 06 (seis) meses para novo cadastramento.

O cadastramento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período mediante comprovação documental e atendimento aos critérios.

Tarifa de Entidade Assistencial / Filantrópica

A instituição que pretende o cadastro na tarifa diferenciada para entidades assistenciais, deve comparecer à uma Central de Relacionamento da Sanepar mediante apresentação de documentação e comprovação dos seguintes critérios:

- Enquadrar-se na definição de Entidade Assistencial;
- Apresentar certificado de registro, atualizado com prazo de validade de 1 (um) ano fornecido pela Secretaria Estadual responsável pela expedição do registro e controle das entidades assistenciais;
- Não possuir débitos com a Sanepar;
- Assinar Termo de Compromisso para Cadastramento na Tarifa Diferenciada para Entidades Assistenciais;
- Declaração identificando o solicitante como representante legal da entidade assistencial;
- Conta mensal de serviços de água e esgoto ou número da matrícula.

Observação: Em caso de perda do benefício, haverá carência de 12 (doze) meses para novo cadastramento.

O cadastramento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período mediante comprovação documental e atendimento aos critérios.

DISTRITOS ADMINISTRATIVOS

LOVAT

CAPTAÇÃO

O manancial para o abastecimento de água é o Aquífero Caiuá, explorado através de dois poços tubulares profundo.

A vazão total de captação é de 26,1 m³/h, suficiente para o abastecimento da demanda até o ano de 2048.

ADUÇÃO

A água bruta captada de dois poços tubulares profundos é recalçada através de estações elevatórias e transportadas por tubulações com extensões de 348 metros e 975 metros até o reservatório.

TRATAMENTO

O sistema de tratamento é composto por simples desinfecção, sendo realizado diretamente no reservatório.

A qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela Portaria da Consolidação Nº 005/2017 – Anexo 20, do Ministério da Saúde.

RESERVAÇÃO

O sistema de reservação é composto por dois reservatórios, sendo um reservatório elevado com capacidade de 25 m³ e um reservatório apoiado com capacidade de 75 m³, suficiente para o atendimento da demanda até o ano de 2048.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição de água é composta por 9.503 metros de extensão, que atendem as condições atuais de demanda.

LIGAÇÕES

O sistema de abastecimento de água conta com 384 ligações, todas com hidrômetro.

SERRA DOS DOURADOS

CAPTAÇÃO

O manancial para o abastecimento de água é o Aquífero Caiuá, explorado através de dois poços tubulares profundo.

A vazão total de captação é de 54 m³/h, suficiente para o abastecimento da população até o ano de 2049.

ADUÇÃO

A água bruta captada dos poços tubulares profundos é recalçada através das estações elevatórias e transportadas por uma tubulações com extensão de 575 metros e 1.900 metros, até o reservatório apoiado.

TRATAMENTO

O sistema de tratamento é composto por simples desinfecção, sendo realizado diretamente no reservatório apoiado.

A qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela Portaria da Consolidação Nº 005/2017 – Anexo 20, do Ministério da Saúde.

RESERVAÇÃO

O sistema de reservação é composto por um reservatório elevado, com capacidade de 75 m³, e um reservatório apoiado, com capacidade de 75 m³, suficientes para o atendimento da demanda atual.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição de água é composta por 24.443 metros de extensão, que atendem as condições atuais de demanda.

LIGAÇÕES

O sistema de abastecimento de água conta com 806 ligações, todas com hidrômetro.

NOVA JERUSALEM

CAPTAÇÃO

O manancial para o abastecimento de água é o Aquífero Caiuá, explorado através de um poço tubular profundo.

A vazão total de captação é de 6,76 m³/h, o suficiente para o abastecimento da população até o ano de 2048.

ADUÇÃO

A água bruta captada do poço tubular profundo é recalçada através da estação elevatória e transportada por uma tubulação com extensão de 12 metros até o reservatório.

TRATAMENTO

O sistema de tratamento é composto por simples desinfecção, sendo realizado diretamente no reservatório.

A qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela Portaria da Consolidação Nº 005/2017 – Anexo 20, do Ministério da Saúde.

RESERVAÇÃO

O sistema de reservação é composto por um reservatório elevado, com capacidade de 5 m³, suficiente para o atendimento da demanda até 2049.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição de água é composta por 2.092 metros de extensão, que atendem as condições atuais de demanda.

LIGAÇÕES

O sistema de abastecimento de água conta com 14 ligações, todas com hidrômetro.

SANTA ELISA

CAPTAÇÃO

O manancial para o abastecimento de água é o Aquífero Caiuá, explorado através de dois poços tubulares profundo.

A vazão total de captação é de 25,0 m³/h, suficiente para o abastecimento da população até o ano de 2048.

ADUÇÃO

A água bruta captada dos poços tubulares profundo é recalçada através da estação elevatória e transportada por uma tubulação com extensão de 15 metros, até o reservatório elevado.

TRATAMENTO

O sistema de tratamento é composto por simples desinfecção, sendo realizado diretamente no reservatório.

A qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela Portaria da Consolidação Nº 005/2017 – Anexo 20, do Ministério da Saúde.

RESERVAÇÃO

O sistema de reservação é composto por um reservatório elevado, com capacidade de 50 m³, suficiente para o atendimento da demanda atual.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição de água é composta por 9.321 metros de extensão, que atendem as condições atuais de demanda.

LIGAÇÕES

O sistema de abastecimento de água conta com 388 ligações, todas com hidrômetro.

ROBERTO SILVEIRA

CAPTAÇÃO

O manancial para o abastecimento de água é o Aquífero Caiuá, explorado através de um poço tubular profundo.

A vazão total de captação é de 6 m³/h, o suficiente para o abastecimento da população até o ano de 2049.

ADUÇÃO

A água bruta captada do poço tubular profundo é recalçada através da estação elevatória e transportada por uma tubulação com extensão de 63 metros até o reservatório elevado.

TRATAMENTO

O sistema de tratamento é composto por simples desinfecção, sendo realizado diretamente no reservatório.

A qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela Portaria da Consolidação Nº 005/2017 – Anexo 20, do Ministério da Saúde.

RESERVAÇÃO

O sistema de reservação é composto por um reservatório elevado, com capacidade de 25 m³, suficiente para o atendimento da demanda até o ano de 2045.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição de água é composta por 3.195 metros de extensão, que atendem as condições atuais de demanda.

LIGAÇÕES

O sistema de abastecimento de água conta com 96 ligações, todas com hidrômetro.

VILA UNIÃO

CAPTAÇÃO

O manancial para abastecimento de água do sistema é o aquífero Caiuá, explorado através de um poço tubular profundo.

A vazão total de captação é de 10,00 m³/h, suficiente para o abastecimento da população de 641 habitantes até o ano 2049.

ADUÇÃO

A água bruta captada do poço tubular profundo é recalçada através de uma estação elevatória de água e transportada por tubulações até o reservatório elevado.

TRATAMENTO

O sistema de tratamento é composto por simples desinfecção e fluoretação, sendo realizado diretamente no barrilete do poço.

A qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela Portaria da Consolidação Nº 005/2017 – Anexo 20, do Ministério da Saúde.

RESERVAÇÃO

O sistema de reservação é composto por um reservatório elevado com capacidade total de 50 m³, suficiente para atender a demanda até o ano de 2049.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição de água é composta por 4.603 metros de extensão, que atendem as condições atuais de demanda.

LIGAÇÕES

O sistema de abastecimento de água é conta com 205 ligações, todas com hidrômetro.

COMUNIDADES ISOLADAS

A operação dos sistemas de água das comunidades isoladas é realizada pelas mesmas sem a intervenção da concessionária que opera o sistema urbano.

1 – PR 323 Estrada Paraiso

A comunidade é abastecida por meio de um poço tubular profundo com vazão de 8m³/h, possuindo uma adutora de 50 metros de extensão, que liga o poço ao reservatório com capacidade de 20 m³, que abastece 25 ligações com medição de consumo, vindo a atender 50 habitantes, através de 1.680 metros de rede de distribuição.

2 – Vila Rural São Carlos, PR 323 Lovat

A comunidade é abastecida por meio de um poço tubular profundo com vazão de 30,0 m³/h, possuindo uma adutora de 120 metros de extensão, que liga o poço ao reservatório com capacidade de 15 m³, o qual abastece 25 ligações com medição de consumo, vindo a atender 80 habitantes, através de 2.000 metros de rede de distribuição.

3 – Vila Rural Serra dos Dourados, PR 182 Serra dos Dourados

A comunidade é abastecida por meio de um poço tubular profundo com vazão de 12 m³/h, possuindo uma adutora de 90 metros de extensão, que liga o poço ao reservatório com capacidade de 10 m³, que abastece 43 ligações com medição de consumo, vindo a atender 129 habitantes, através de 1.300 metros de rede de distribuição.

4 – Vila Rural Pedro Urkia

A comunidade é abastecida por meio de um poço tubular profundo de 8,0 m³/h, possuindo uma adutora de 80 metros de extensão, que liga o poço ao reservatório com capacidade de 25 m³, que abastece 12 ligações sem medição de consumo, vindo a atender 35 habitantes, através de 400 metros de rede de distribuição.

5 – Estrada Jurupoca

A comunidade é abastecida por meio de um poço tubular profundo com vazão de 50 m³/h, possuindo uma adutora de 250 metros de extensão, que liga o poço ao reservatório com capacidade de 100 m³, que abastece 35 ligações com medição de consumo, vindo a atender 110 habitantes, através de 3.500 metros de rede de distribuição.

6 – Estrada 215

A comunidade é abastecida por meio de um poço tubular profundo com vazão de 10,0 m³/h, possuindo uma adutora de 110 metros de extensão, que liga o poço ao reservatório com capacidade de 20 m³, que abastece 37 ligações com medição de consumo, vindo a atender 105 habitantes, através de 3.000 metros de rede de distribuição.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

7 – Estrada Dias

A comunidade é abastecida por meio de um poço tubular profundo com vazão de 7,2 m³/h, possuindo uma adutora de 120 metros de extensão, que liga o poço ao reservatório com capacidade de 50 m³, que abastece 12 ligações com medição de consumo, vindo a atender 40 habitantes, através de 1.300 metros de rede de distribuição.

8 – Estrada Pavão

A comunidade é abastecida por meio de um poço tubular profundo com vazão de 8 m³/h, possuindo uma adutora de 120 metros de extensão, que liga o poço ao reservatório, o qual abastece 20 ligações com medição de consumo, vindo a atender 80 habitantes, através de 3.500 metros de rede de distribuição.

Índice de Atendimento do Sistema de Abastecimento de Água

O sistema de abastecimento de água de UMUARAMA atende a 100% da população urbana do município com disponibilidade de rede de distribuição de água.

Investimentos Realizados no Sistema de Abastecimento de Água

Durante o período compreendido entre março de 1975 a maio de 2019, foram realizados investimentos na ordem de R\$ 52.345.004,94 (Cinquenta e dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatro reais e noventa e quatro centavos)¹⁰.

¹⁰ Percentual calculado a partir do Índice de Atendimento para Rede de Distribuição de Água-IARDA. Fonte: Sanepar referência 05/2019.
¹¹ Fonte: Relatório do Sistema Contábil da Sanepar, referência 05/2019.

Ações Previstas no Sistema de Abastecimento de Água

As ações abaixo apresentadas são uma previsão aproximada dos investimentos necessários ao cumprimento das metas, com base na imagem atual do sistema e considerando a projeção de crescimento populacional e manutenção das características de consumo atual. Portanto, as datas desses investimentos, podem sofrer alterações em função do crescimento populacional e alterações nas características de consumo.

SEDE MUNICIPAL

2020: Obra de interligação e operacionalização do poço P-03 (Reservatório Colorado) com vazão de 52m³/h.

Nota: Sem fonte de recurso definida.

2020: Perfuração de poço tubular profundo - P04 e P05.

Nota: Recursos próprios da concessionária.

2021: Perfuração de poço tubular profundo - P06.

Nota: Recursos Próprios da Concessionária.

2023: Ampliação - ÁGUA - Captação, adutora, Reservatórios, Rede de distribuição e Válvulas - Ampliação da ETA de 300 para 440 l/s, Construção da ETL da ETA.

Nota: Recursos Próprios da Concessionária, BNDES – Ministérios das Cidades – SAA

2023: Obra de substituição do RSE da gerência, por RAP 3000m³.

Nota: Sem fonte de recurso definida.

2025: Obra de interligação do poço P04, P05 e P06.

Nota: Sem fonte de recurso definida.

DISTRITO DE LOVAT

Sem necessidade de intervenção.

NOVA JERUSALEM

Sem necessidade de intervenção.

ROBERTO SILVEIRA

Sem necessidade de intervenção.

SANTA ELISA

2021: Obra de implantação de REL 100m³, fuste e interligações, substituindo REL existente.

Nota: Recursos Próprios da Concessionária.

SERRA DOS DOURADOS

2023: Obra de implantação de RAP de 300m³, para ampliação da reservação.

Nota: Recursos Próprios da Concessionária.

Descrição do Sistema de Esgotamento Sanitário Existente

O sistema de tratamento de esgoto do município de UMUARAMA é composto por:

SEDE MUNICIPAL

O Sistema de Esgotos Sanitários existente em Umuarama é constituído por sete bacias de esgotamento:

- Bacia do Ribeirão Piava;
- Bacia do Ribeirão do Veado;
- Bacia do Ribeirão do Vermelho;
- Bacia do Ribeirão Pinhalzinho;
- Bacia do Córrego do Figueira;
- Bacia do Córrego do Bonfim;
- Bacia do Córrego Esperança.

A Bacia do Ribeirão do Piava é o manancial superficial de abastecimento da cidade e a única Estação de Tratamento de Esgoto está implantada na Bacia do Ribeirão Pinhalzinho.

O sistema possui sete Estações Elevatórias de Esgoto em operação, e uma única Estação de Tratamento de Esgoto. As unidades em operação são:

- ETE Pinhalzinho;
- EEE Pinhalzinho;
- EEE Dom Pedro;
- EEE San Marino/Guarani;
- EEE Sonho Meu;
- EEE Grevilha;
- EEE Colorado;
- EEE Ouro Branco.

O esgotamento da maior parte das sub-bacias se dá por gravidade. Das Elevatórias existentes, duas estão localizadas na Bacia do Ribeirão do Vermelho, outras quatro estão concentradas na Bacia do Ribeirão do Veado e uma na Bacia do Ribeirão Pinhalzinho:

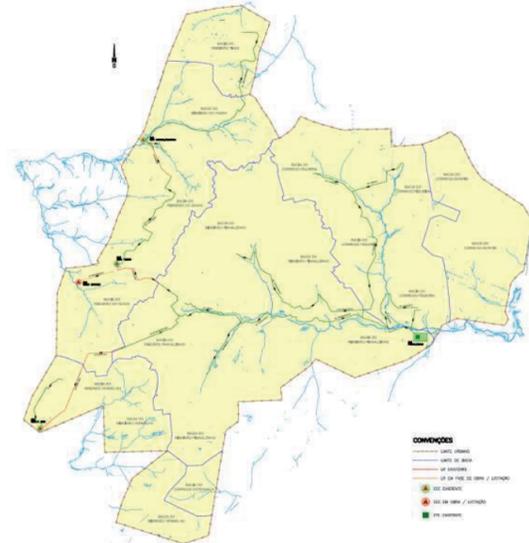


Figura 24 - Mapa das bacias de esgoto de Umuarama

Fonte: SANEPAR

LIGAÇÕES PREDIAIS

O sistema de esgotamento sanitário conta com 34.584 ligações.

Ano	Economias por categoria					Total
	Residencial	Comercial	Industrial	Utilidade Pública	Poder Público	
2014	29.923	3.407	87	212	143	33.772
2015	31.761	3.525	118	224	151	35.779
2016	34.530	3.586	109	211	171	38.607
2017	36.430	3.709	112	230	191	40.672
2018	37.136	3.821	112	231	203	41.503

Fonte: SANEPAR

REDE COLETORA DE ESGOTO

A rede coletora de esgoto é composta por 666.140 metros de extensão.

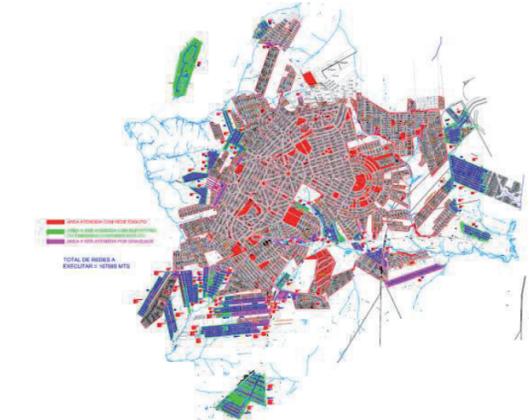


Figura 25 - Emissários e Interceptores

Fonte: SANEPAR

EMISSÁRIO E INTERCEPTORES

O esgoto bruto captado é transportado por tubulações, denominadas de emissários e interceptores, até a Estação de Tratamento de Esgotos, com a extensão total de 29.162 metros.

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

A Estação de Tratamento de Esgoto Pinhalzinho está localizada no prolongamento da Rua Santo André, S/N, tendo como corpo receptor o Rio Pinhalzinho.



Figura 26 - Estação de Tratamento de Esgoto

Fonte: SANEPAR

A ETE é composta das seguintes unidades:

- Grade mecanizada tipo escalar;
- Desarenador ciclônico;
- Grade limpeza manual;
- Calha Parshall;
- Estação Elevatória de Esgoto;

- Caixa de Distribuição de Fluxo;
- Reatores Anaeróbios padrão UASB;
- Queimador de Gás;
- Lagoas de Estabilização;
- Câmara de Contato;
- Leitos de Secagem;
- Laboratório;
- Emissário final;

O tratamento é composto por tratamento preliminar incluindo o sistema de gradeamento mecanizado e Desarenador tipo ciclônico com capacidade operacional de 240 l/s.

A qualidade do esgoto tratado, lançado no rio atende aos parâmetros estabelecidos pelo CONAMA 430/11.

Índice de Atendimento do Sistema de Esgotamento Sanitário

A sede urbana do município de Umuarama totaliza 65.364 lotes urbanos dos quais 39.005 estão com edificações o que resulta em uma taxa de adensamento de aproximadamente 60%. Segue tabela abaixo para referencial comparativo com municípios de porte equivalente:

TAXA DE ADENSAMENTO			
CIDADE	LOTES TOTAIS	LOTES COM EDIFICAÇÃO	TAXA (%)
Clanorte	35563	24761	70
Campo Mourão	40367	30131	75
Paranavaí	42492	30885	73
Arapongas	50364	45492	90
Toledo	52021	43507	84
Guarapuava	58188	44083	76
Umuarama	65364	39005	60

Fonte: prefeituras municipais.

O Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede atende 92,63% da população urbana do município¹¹ com rede coletora de esgotos. Esse cálculo é realizado através do índice de atendimento rede coletora de esgoto – IARCE, obtido por meio da seguinte equação, número de economias residenciais de esgoto dividido pelo número de economias residenciais de água.

Alguns empreendimentos imobiliários já implantados na sede urbana não foram executados com rede coletora de esgoto, logo quando da ocupação de um lote nesses empreendimentos faz com que o IARCE reduza, pois ocorre o aumento de uma economia de água e não ocorre o aumento da economia de esgoto.

Segue abaixo uma tabela com os bairros da sede urbana que não dispõe de rede coletora de esgotos, bem como a taxa de ocupação de cada bairro, destaque para bairros com taxa de adensamento superior a 40%:

BAIRRO	Nº LOTES	LIGAÇÕES DE ÁGUA			TX OCUP ATUAL (LIG/LOT)
		LIG	FACT	TOT	

¹¹ Percentual calculado a partir do Índice de Atendimento para Rede Coletora de Esgoto - IARCE. Fonte: Sanepar referência 05/2019.

VERDE VALE	3	3	0	3	100,00%
JD BOURBON	48	47	1	48	97,92%
JD BELO MONTE	188	178	10	188	94,68%
JD BEIRA RIO	130	120	10	130	92,31%
JD JANAINA	46	42	1	43	91,30%
CJ RES SÃO CRISTOVAO	108	98	10	108	90,74%
JD CEBOLEIRA	53	48	5	53	90,57%
PQ CAIUA	31	26	1	27	83,87%
ZONA 06	59	47	12	59	79,66%
JD PARAISO	44	33	10	43	75,00%
JD ITAPUA	23	17	6	23	73,91%
PQ LAGOA AZUL	40	26	14	40	65,00%
PQ CIDADE JARDIM	18	8	0	8	44,44%
PQ VIENA II	17	7	1	8	41,18%
JD IRENE	100	95	5	100	95,00%
JD SAKAI	133	84	2	86	63,16%
JD CARAVELE	94	59	4	63	62,77%
JD ARAXA	108	65	1	66	60,19%
7 ALQUEIRES	185	95	62	157	51,35%
JD IPE	106	102	4	106	96,23%
JD BELO MONTE	188	176	12	188	93,62%
JD BOURBON	73	68	5	73	93,15%
JD ACACIA	22	20	2	22	90,91%
PQ TARUMA	226	196	30	226	86,73%
PQ CAIUA	147	81	5	86	55,10%
JD GARÇAS II	196	192	4	196	97,96%
JD VILA RICA	84	82	2	84	97,62%
JD CASTELO BRANCO	25	24	1	25	96,00%

JD ITAPUA	22	21	1	22	95,45%
JD GARÇAS III	121	113	8	121	93,39%
PQ BONFIM	53	44	3	47	83,02%
PQ CAMPO BELO	41	29	1	30	70,73%
TOKIO	156	64	5	69	41,03%
LSKIR	28	26	2	28	92,86%
JD CAROLINA	86	75	11	86	87,21%
BAIRRO VARIOS	129	103	26	129	79,84%
JD MARIA LUCIA	72	57	5	62	79,17%
JD CANADA	23	22	1	23	95,65%
JD PRIMAVERA	20	13	1	14	65,00%
PQ INDUSTRIAL II	27	19	8	27	70,37%
METROPOLITANO I	1113	118	12	130	10,60%
METROPOLITANO III	134	9	0	9	6,72%
COND ESSENZA	268	16	1	17	5,97%
METROPOLITANO II	298	14	0	14	4,70%
PQ FIRENZE	82	1	0	1	1,22%
JD GLEBA FIGUEIRA	97	1	0	1	1,03%
PQ INDUSTRIAL 3A	63	16	4	20	25,40%
PQ INDUSTRIAL 3	121	29	12	41	23,97%
PQ EMPR GREVILHA	199	5	0	5	2,51%
JD DAS CEREJEIRAS II	157	33	2	35	21,02%
JD DAS CEREJEIRAS	231	47	2	49	20,35%
JD NAÇÕES	498	22	5	27	4,42%
SITIO RECR MOR SOL	6	2	3	5	33,33%
JD ITALIA	50	14	0	14	28,00%
JD AEROPORTO IV	37	4	0	4	10,81%
JD AEROPORTO	76	8	1	9	10,53%

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PQ VIENA II	237	24	5	29	10,13%
JD AEROPORTO III	43	3	0	3	6,98%
PQ VIENA III	246	15	4	19	6,10%
JD AEROPORTO II	84	0	0	0	0,00%
PQ VIENA	260	0	0	0	0,00%
LAGOA DOURADA	77	9	5	14	11,69%
JD MONTREAL	243	49	4	53	20,16%
JD JANAINA	49	4	0	4	8,16%
JD ITALIA II	337	23	0	23	6,82%
JD IMPERIAL II	377	18	0	18	4,77%
JD IMPERIAL I	134	5	1	6	3,73%
JD ITALIA III	343	1	0	1	0,29%
JD ESPANHA	72	25	47	72	34,72%
JD PORTO BELO	12	3	1	4	25,00%
JD AEROPORTO IV	129	30	0	30	23,26%
PQ VIENA III	79	18	0	18	22,78%
PQ JABOTICABEIRAS	14	3	0	3	21,43%
JD AEROPORTO	134	24	4	28	17,91%
JD AEROPORTO III	129	22	4	26	17,05%
PQ VIENA II	57	9	3	12	15,79%
PQ VIENA	33	4	0	4	12,12%
JD AEROPORTO II	274	33	8	41	12,04%
JD DAS CEREJEIRAS	34	4	1	5	11,76%
SÍTIO RECR MOR SOL	16	1	4	5	6,25%
SONHO MEU	17	1	0	1	5,88%

Fonte: SANEPAR

O município não possui sistema público de coleta e tratamento de esgotos sanitários para os distritos administrativos, e pequenas localidades, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras.

Investimentos Realizados no Sistema de Esgotamento Sanitário

Durante o período compreendido entre março de 1975 e maio de 2019, foram realizados investimentos na ordem de R\$ 53.529.194,74 (Cinquenta três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)¹².

Ações Previstas no Sistema de Esgotamento Sanitário

As ações abaixo apresentadas são uma previsão aproximada dos investimentos necessários ao cumprimento das metas, com base na imagem atual do sistema e considerando a projeção de crescimento populacional e manutenção das características de consumo atual. Portanto, as datas desses investimentos, podem sofrer alterações em função do crescimento populacional e alterações nas características de consumo.

SEDE MUNICIPAL

2020: Execução da Estação Elevatória de Esgoto EEE 7 Alqueires e reservatório de acúmulo.

Nota: Recursos Próprios da Concessionária.

2022: Expandir – ampliação de rede coletora de esgoto.

Nota: Recursos Próprios da Concessionária.

2022: Obra de implantação de rede de esgoto para atender casa de custódia 2500m de tubo PVC DN 200.

Nota: Sem fonte de recurso definida.

2023: Obra para implantação do sistema de controle de odores no recalque na EEE San Marino, Gradeamento mecanizado.

Nota: Recursos Próprios da Concessionária.

2023: Obra de ampliação com implantação de gradeamento mecanizado na EEE D Pedro.

Nota: Recursos Próprios da Concessionária.

2024: Obra de implantação de interceptor Jardim Belo Horizonte rede DN 700 e travessia aérea.

Nota: Recurso a ser definido.

2024: Obra de Urbanização da ETE Pinhalzinho, pavimentação, drenagem e fechamento.

Nota: Recursos a ser definido.

2024: Execução de Interceptor Pinhalzinho (1,50km). Implantação pós-tratamento por lodos ativados (32 mg/l), Tratamento do lodo, Laboratório ETE. Implantação tratamento preliminar, Reforma das unidades, Aproveitamento biogás, Controle de odores.

Nota: Recursos Financiados Caixa 2017.

2025: Obra de Estação elevatória de esgoto – BONFIM e NOVA PRATA, e mais 40 KM de rede coletora de esgoto.

Nota: Recursos a ser definido.

2025: Obra Centro de Educação Ambiental.

Nota: Recursos Próprios da Concessionária.

2030 – Obras de ampliação de rede coletora de esgoto.

Nota: Sem fonte de recurso definida.

2035 – Obras de ampliação de rede coletora de esgoto.

Nota: Sem fonte de recurso definida.

2040 – Obras de ampliação de rede coletora de esgoto.

Nota: Sem fonte de recurso definida.

OBJETIVOS E METAS PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Objetivo

Universalização¹³ do acesso da população ao sistema público de abastecimento de água, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

Metas

- Manter o Índice de Atendimento por Rede de Distribuição de Água – IARDA em cem por cento (100%) da **Sede Urbana** do município durante toda a vigência do contrato;
- Manter o Índice de Atendimento por Rede de Distribuição de Água – IARDA em 100% do Distrito Administrativo de **Lovat** até o ano de 2049;
- Manter o Índice de Atendimento por Rede de Distribuição de Água – IARDA em 100% do Distrito Administrativo de **Serra dos Dourados** até o ano de 2049;
- Manter o Índice de Atendimento por Rede de Distribuição de Água – IARDA em 100% do Distrito Administrativo de **Santa Elisa** até o ano de 2049;
- Manter o Índice de Atendimento por Rede de Distribuição de Água – IARDA em 100% do Distrito Administrativo de **Nova Jerusalem** até o ano de 2049;
- Manter o Índice de Atendimento por Rede de Distribuição de Água – IARDA em 100% do Distrito Administrativo de **Roberto Silveira** até o ano de 2049;

¹³ Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico. (Lei Nº 11.445/2007, Art. 3º, inciso III).

Metas Específicas

Qualidade

Manter o padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria da Consolidação Nº 005/2017 – Anexo 20, do Ministério da Saúde.

Continuidade

Manter o fornecimento de água de maneira contínua à população, restringindo os casos de intermitência no abastecimento apenas às situações necessárias a manutenção corretiva ou preventiva do sistema.

Uso racional da água

Implantar, em conjunto com a sociedade civil, Programa de Educação Sócio-ambiental visando incentivar o uso racional da água.

Conservação dos Mananciais

Implantar e manter de forma permanente e integrada com os Comitês de Bacias Hidrográficas, órgãos governamentais municipais e estaduais e sociedade civil, Programa de Conservação dos Mananciais de Abastecimento atuais e futuros.

Programas, Projetos e Ações

Universalização do Acesso da População Urbana: Período 2019– 2049

A manutenção da meta de atendimento de 100% da população urbana com disponibilidade de água tratada será garantida por meio de investimentos no Sistema de Abastecimento de Água pela prestadora de serviços.

Qualidade do Produto: Período 2019– 2049

A qualidade da água distribuída será garantida através de controle contínuo por análises de amostras de água coletada em pontos da rede de distribuição, nas estações de tratamento e nos reservatórios, conforme determina a Portaria da Consolidação Nº 005/2017 – Anexo 20, do Ministério da Saúde, sendo que os resultados continuarão sendo impressos nas faturas das contas de água entregues à população.

Continuidade do Abastecimento: Período 2019– 2049

A garantia da continuidade de abastecimento se dará por meio de programa de manutenção permanente preventiva e corretiva, das unidades operacionais.

Publicidade: Período 2019– 2049

Todas as intermitências programadas no abastecimento serão informadas à população pela mídia local.

Uso Racional da Água: Período 2019– 2049

Visando incentivar o uso racional da água, serão implementadas ações de Programa de Educação Socioambiental com base na metodologia adotada pela prestadora de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, em parceria com a Prefeitura local e a sociedade civil.

Conservação de Mananciais: Período 2019– 2049

A partir da realização do estudo dos aspectos e necessidades qualitativas e quantitativas das bacias de mananciais atuais e de potencial futuro, será implementado Programa de Conservação de Mananciais, visando a garantia da qualidade e disponibilidade de água para a população atual e futura de UMUARAMA. O referido programa será concebido, implementado e gerenciado de forma integrada com os Comitês de Bacias Hidrográficas, organismos municipais, estaduais e sociedade civil.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Objetivo

Universalização¹⁴ do acesso da população ao sistema de Esgotamento Sanitário, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente, mediante consulta prévia à população a ser beneficiada.

A consulta prévia à população somente será dispensada nas áreas localizadas nas bacias hidrográficas de manancial de abastecimento público, nas quais a implantação do sistema público de coleta e tratamento de esgoto destinar-se-á a conservação ambiental do manancial.

Metas

SEDE MUNICIPAL

- Attingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 95% da **Sede Urbana** do Município até o ano 2028;

¹⁴ Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico. (Lei Nº 11.445/2007, Art. 3º, inciso III).

- Manter o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 95% da **Sede Urbana** do Município até o ano 2049.

DISTRITOS ADMINISTRATIVOS

No caso de adoção e/ou permanência da utilização da solução individual de tratamento de esgotos, a população receberá orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema de tratamento individual de esgotos sanitários, por meio de material informativo a ser distribuído pela prestadora de serviços de água e esgotos sanitários em conjunto com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

Programas, Projetos e Ações

SEDE MUNICIPAL

Sistema Individual de Tratamento de Esgotos Sanitários

Universalização do Acesso à Solução Individual de Tratamento: Período 2019 – 2049

Manter programa permanente de orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema individual de tratamento de esgoto, em parceria com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

Conforme Lei Federal nº 11.445/2007 – Artigo 45 - §1º - Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

Universalização do Acesso ao Sistema Público de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos Sanitários: Período 2019 – 2049

Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2019 – 2049
Elaborar os projetos executivos e orçar em caráter definitivo os investimentos necessários para manter o nível de atendimento de IARCE em 95%.

Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2019 – 2049
Inserir na programação as obras necessárias para o cumprimento da meta de manter o IARCE em 95%, assegurando os recursos necessários para a execução das obras.

Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2019 – 2049
Executar as obras previstas na programação de investimentos, de acordo com as metas estabelecidas.

Programa de Educação Socioambiental: Período 2019 – 2049

Implantar concomitante com a execução das obras e, posteriormente, manter como programa permanente o Programa de Vistoria Técnica Ambiental e Operacional, com o objetivo de orientar a população quanto à necessidade do uso correto da rede coletora de esgotos.

DISTRITOS ADMINISTRATIVOS

Sistema Individual de Tratamento de Esgotos Sanitários

Universalização do Acesso à Solução Individual de Tratamento: Período 2019 – 2049

Manter programa permanente de orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção dos sistemas individuais de tratamento de esgoto.

PLANO DE CONTINGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- As contingências podem ter origem no âmbito dos próprios sistemas de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, ou de eventos externos, assim como, as providências para minimizar os efeitos negativos e restabelecer a normalidade, podem ser tomadas exclusivamente pela prestadora de serviços, ou por outras entidades públicas e da sociedade civil, de acordo com as atribuições institucionais de cada parte.
- Este plano visa descrever as estruturas disponíveis e estabelecer os procedimentos a serem adotados pelas prestadoras dos serviços procurando elevar o grau de segurança na continuidade operacional das instalações afetas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- Na operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela prestadora dos serviços, serão utilizados mecanismos locais e corporativos de gestão, no sentido de se minimizar as situações de contingências, que concluem pela interrupção da prestação dos serviços, através de controles e monitoramentos das condições operacionais e físicas das instalações, equipamentos e tubulações.
- Em caso de ocorrências, em que a estrutura local da prestadora dos serviços, não apresente capacidade para o atendimento de suas atribuições específicas, a direção da prestadora dos serviços deverá disponibilizar todas as estruturas necessárias de apoio, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, projetos especiais, controle de qualidade, desenvolvimento operacional, comunicação, marketing, tecnologia da informação, dentre outras, visando a correção dessas ocorrências em tempo hábil.
- No caso dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários das localidades operadas pela prestadora dos serviços, nos Quadros 1 e 2 foram vislumbrados os tipos de contingências de maior probabilidade de ocorrência e identificadas as possíveis origens e ações a serem desencadeadas, no que, institucionalmente lhe cabe.
- Para novos tipos de ocorrências que porventura venham a surgir, a Prefeitura Municipal, a Defesa Civil, demais entidades da sociedade civil e governamental, assim como, a prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário promoverão a elaboração de novos planos de ação.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

